

Poder Executivo Municipal

Prefeito:

Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:

Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:

Rafael Rodrigues de Andrade

Controlador Geral do Município:

Paulo Fabiano Azevedo dos Santos

Secretário Municipal de Governo:

João José de Almeida Neto

Secretário Municipal de Fazenda:

Nilo Sergio Palmeira

Secretária Municipal de Administração:

Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:

Sônia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:

--

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:

Luiz Carlos Ramalho de Freitas

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Sustentável:

Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:

Flávia Coutinho Guilherme (Subsecretária)

Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Pierre Alexandre da Silva Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos

Humanos:

Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati

Secretário Municipal de Obras:

--

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:

João José de Almeida Neto (Interino)

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:

Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati (Interina)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva

Vereador: Rogerio da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinicius de Oliveira

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita

Secretaria Municipal de Governo

Tiragem: 30

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ

Tel: 2682-2226

www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica

administracao@camaraseropedica.rj.gov.br

Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888

www.camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0015 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar (À Pedido) **RODRIGO MAGELA FERREIRA** matrícula **15412**, do cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à **04/01/2019**, conforme processo nº. **243/2019**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 53 da Lei nº 366/009 de 21 de Janeiro 2009.

ATO DA PRESIDENTE / DE 14-01-2019

PORTARIA Nº 012/2019.

RESOLVE: **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos proporcionais, a **AMANDA DE PAULA BARBOSA DOS SANTOS**, servidora deste município, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, Nível B, Referência 01, Matrícula 13518, com fundamentação legal no artigo 40 § 1º, I da CRFB/88. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Agosto de 2017, de acordo com laudo pericial, conforme processo de nº 356/2017, originado pelo SEROPREVI.

PORTARIA Nº 013 /2019.

RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 002/2015

CONCEDER PENSÃO pela morte da servidora **SIDINEIA FERREIRA DE SOUZA MARTINS**, outrora ocupante do cargo de Professor Docente II, matrícula 1106, referência 06, nível A, em favor de seu esposo (viúvo) **JOSE CARLOS SOUZA MARTINS**. Em conformidade com o artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC 41/03. Com efetiva validade a partir de 20 de Setembro de 2014, conforme processo de nº 0403/2014 originado no SEROPREVI.

PORTARIA Nº 014 /2019.

RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 062/2017

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais, a **MARIA SALUSTIANO**, servidora deste município, no cargo de Merendeira, Nível A, referência 06, matrícula 1052. Em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da CRFB/1988 c/c artigo 6-A da EC 41/03. Com efetiva validade a partir de 08 de Abril de 2017, conforme processo nº 198/2017, originado pelo SEROPREVI.

PORTARIA Nº 015/2019.

RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 060/2011 por determinação do TCE-RJ.

APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE, a servidora **GICELIA ROSA MOREIRA**, do cargo Ajudante Geral, Referência 02, Nível A, Matrícula 1666, com proventos proporcionais. Conforme o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República de 1988 (redação dada pela EC. 41/2003) c/c artigo 71 da Lei 366/2009. Com efetiva validade a partir de 01 de setembro de 2011, conforme processo nº (193/11) originado no SEROPREVI.

Viviane de Sá Natividade Lemos
Presidente – SEROPREVI
Matrícula: 00511



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº. 0014 DE 11 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar (À Pedido) **LUCI DANTAS DE CARVALHO** matrícula **2763**, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DOCENTE II 22,5**, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à **03/01/2019**, conforme processo nº. **94/2019**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica - SEROPREVI

PORTARIA Nº 017/2019.

RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 258/2018

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais a servidora **ESMERALDA DOURADO CHAGAS**, do cargo de Professor Docente II, Nível A, referência 01, matrícula 12661, com fundamento legal no artigo 40, § 1º, inciso I, da CRFB/1988 com redação da EC 41/03. Com efetiva validade a partir de 29 de janeiro de 2017, conforme processo de nº 059/2017 originado no SEROPREVI.

PORTARIA Nº 018/2019.

RESOLVE: Revalidar a Portaria de nº 019/2017

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais o servidor, **EDWILSON NUNES DOS SANTOS**, do cargo de Zelador Escolar, Nível A, referência 03, matrícula 2865, com proventos proporcionais, com fundamento legal no artigo 40º, § 1º, inciso I, da CRFB/1988 com redação da EC 41/03. Com efetiva validade a partir de 03 de Novembro de 2016, conforme processo de nº 514/2016, originado no SEROPREVI.

PORTARIA Nº 020/2019

RESOLVE: **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos proporcionais, a **ALICE PAUMELA DE MORAES DOS SANTOS**, servidora deste município, no cargo de Ajudante Geral, Nível C, Referência 03, Matrícula 2993, com fundamentação legal no artigo 40 § 1º, I da CRFB/88. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 20 de Junho de 2018, de acordo com laudo pericial, conforme processo de nº 351/2018, originado pelo SEROPREVI.

PORTARIA Nº 021/2019

RESOLVE: **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos proporcionais, a **MARCIA FERREIRA DA SILVA**, servidora deste município, no cargo de Zeladora Escolar, Nível A, Referência 01, Matrícula 13548, com fundamentação legal no artigo 40 § 1º, I da CRFB/88. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de Setembro de 2017, de acordo com laudo pericial, conforme processo de nº 406/2017, originado pelo SEROPREVI.

Viviane de Sá Natividade Lemos
Presidente – SEROPREVI
Matrícula: 00511



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço nº 18
Centro
SEROPÉDICA - RJ
C.N.P.J.: 01.604.139/0001-07

Novembro / 2018
DEMONSTRATIVO DE RECEITA
Consolidado

Código	Descrição	Receita Orçada	Arrec. no Mês	Arrec. no Ano	Diferença
1.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	252.402.995,08	19.762.271,86	213.204.216,30	(39.198.778,78)
1.1.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.727.804,00	2.015.241,11	24.564.069,42	1.856.265,42
1.1.1.0.0.0.0.0.0	Impostos	19.944.804,00	1.904.981,41	20.821.262,12	876.458,12
1.1.1.3.0.0.0.0.0	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.857.000,00	239.323,58	2.329.034,87	(527.965,13)
1.1.1.3.0.1.0.0.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	174.000,00	0,00	45.756,73	(128.243,27)
1.1.1.3.0.1.1.0.0	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	174.000,00	0,00	45.756,73	(128.243,27)
1.1.1.3.0.3.0.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.683.000,00	239.323,58	2.283.276,14	(399.721,86)
1.1.1.3.0.3.1.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.500.000,00	192.192,27	2.010.508,22	(489.491,78)
1.1.1.3.0.3.1.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.500.000,00	192.192,27	2.010.508,22	(489.491,78)
1.1.1.3.0.3.4.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	183.000,00	47.131,31	272.769,92	89.769,92
1.1.1.3.0.3.4.1.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	183.000,00	47.131,31	272.769,92	89.769,92
1.1.1.8.0.0.0.0.0	Impostos Especiais de Estatutos/OP Municipais	17.087.804,00	1.665.667,83	18.492.227,25	1.404.423,25
1.1.1.8.0.1.0.0.0	Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	8.588.604,00	552.646,64	7.028.752,63	(1.571.851,37)
1.1.1.8.0.1.1.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.765.000,00	494.404,17	6.669.383,89	(1.095.616,11)
1.1.1.8.0.1.1.0.01	Igu Predial	3.600.000,00	225.296,34	3.101.881,09	(498.018,91)
1.1.1.8.0.1.1.0.02	Igu Territorial	1.200.000,00	70.252,40	1.047.043,28	(152.956,72)
1.1.1.8.0.1.1.0.03	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	150.000,00	31.667,89	76.679,46	(73.320,54)
1.1.1.8.0.1.1.0.04	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.615.000,00	82.038,71	1.389.798,74	(225.201,26)
1.1.1.8.0.1.1.0.05	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.200.000,00	75.179,03	1.054.481,32	(145.518,68)
1.1.1.8.0.1.4.0.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	833.604,00	68.242,47	357.368,74	(476.235,26)
1.1.1.8.0.1.4.1.0	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	833.604,00	68.242,47	357.368,74	(476.235,26)
1.1.1.8.0.1.4.2.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	20.604,00	1.373,05	6.343,87	(14.260,13)
1.1.1.8.0.1.4.3.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	2.000,00	736,87	1.105,30	(994,70)
1.1.1.8.0.1.4.4.0	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	1.000,00	22,10	33,15	(966,85)
1.1.1.8.0.2.0.0.0	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	8.489.200,00	1.113.011,19	11.465.474,62	2.976.274,62
1.1.1.8.0.2.0.1.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	8.489.200,00	1.113.011,19	11.465.474,62	2.976.274,62
1.1.1.8.0.2.3.0.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	8.428.200,00	1.065.246,16	11.377.060,67	2.949.060,67
1.1.1.8.0.2.3.0.01	ISS	2.380.000,00	895.464,68	9.227.405,47	6.847.405,47
1.1.1.8.0.2.3.1.002	ISS - Super Simples	900.000,00	0,00	182,95	(899.817,05)

11/01/2019 16:35:54 Página 1 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço nº 18
Centro
SEROPÉDICA - RJ
C.N.P.J.: 01.604.139/0001-07

Novembro / 2018
DEMONSTRATIVO DE RECEITA
Consolidado

Código	Descrição	Receita Orçada	Arrec. no Mês	Arrec. no Ano	Diferença
1.1.1.8.02.3.1.003	ISS Retenção na Fonte	1.648.000,00	129.132,31	1.207.236,79	(440.763,21)
1.1.1.8.02.3.1.004	Simples Nacional	2.800.000,00	80.648,57	942.235,46	(1.957.764,54)
1.1.1.8.02.3.1.005	ISS Outros	1.500.000,00	0,00	0,00	(1.500.000,00)
1.1.1.8.02.3.2.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	46.500,00	47.271,80	75.456,27	28.956,27
1.1.1.8.02.3.3.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	9.700,00	232,45	6.480,73	(3.219,27)
1.1.1.8.02.3.4.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.000,00	260,76	6.476,95	1.476,95
1.1.2.0.0.0.0.0.0	Taxas	3.783.000,00	119.259,70	3.762.607,30	(979.607,30)
1.1.2.1.0.0.0.0.0	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	1.957.000,00	81.219,69	3.215.416,17	1.264.416,17
1.1.2.1.0.1.0.0.0	Taxas de Inscrição, Controle e Fiscalização	1.495.000,00	59.251,75	2.969.224,12	1.474.224,12
1.1.2.1.0.1.1.0.0	Taxas de Inscrição, Controle e Fiscalização - Principal	1.495.000,00	59.251,75	2.969.224,12	1.474.224,12
1.1.2.1.0.1.1.1.000	Taxas de Inscrição, Controle e Fiscalização - Principal	1.102.000,00	32.235,94	2.476.385,96	1.374.385,96
1.1.2.1.0.1.1.1.001	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	111.000,00	3.710,60	121.780,81	10.780,81
1.1.2.1.0.1.1.1.002	Taxa de Fiscalização	100.000,00	0,00	0,00	(100.000,00)
1.1.2.1.0.1.1.1.003	Taxa de Certidões	10.000,00	0,00	0,00	(10.000,00)
1.1.2.1.0.1.1.1.004	Taxa de Licença para Funcionamento de Est. Comerciais	72.000,00	10.971,31	141.915,22	69.915,22
1.1.2.1.0.1.1.1.005	Taxa de Publicidade Comercial	10.000,00	0,00	0,00	(10.000,00)
1.1.2.1.0.1.1.1.006	Taxa de Fiscalização de Trânsito e Depósito de Veículos	295.000,00	0,00	1.296.347,60	1.001.347,60
1.1.2.1.0.1.1.1.007	Taxa de Licença para Execução de Obras	475.000,00	4.326,19	625.274,35	150.274,35
1.1.2.1.0.1.1.1.008	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	3.000,00	0,00	0,00	(3.000,00)
1.1.2.1.0.1.1.1.009	Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	26.000,00	5.039,06	70.194,23	44.194,23
1.1.2.1.0.1.1.1.011	Taxa de C.E.A.M.	0,00	8.188,66	220.873,75	220.873,75
1.1.2.1.0.1.1.1.013	Taxas de Inscrição, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	393.000,00	27.015,91	492.838,16	99.838,16
1.1.2.1.04.0.0.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	456.000,00	21.967,94	246.192,05	(209.807,95)
1.1.2.1.04.1.0.0.0	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	456.000,00	21.967,94	246.192,05	(209.807,95)
1.1.2.1.04.1.1.0.0	Compensação Ambiental	912.000,00	43.935,88	492.384,10	(419.615,90)
1.1.2.2.00.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	832.000,00	29.040,01	547.391,13	(284.608,87)
1.1.2.2.01.0.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	666.000,00	20.240,22	406.149,06	(259.850,94)
1.1.2.2.01.1.0.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	666.000,00	20.240,22	406.149,06	(259.850,94)
1.1.2.2.01.1.1.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	666.000,00	20.240,22	406.149,06	(259.850,94)
1.1.2.2.01.1.1.0.01	Taxa de Corte de Lixo	5.000,00	0,00	0,00	(5.000,00)

11/01/2019 16:35:54 Página 3 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço nº 18
Centro
SEROPÉDICA - RJ
C.N.P.J.: 01.604.139/0001-07

Novembro / 2018
DEMONSTRATIVO DE RECEITA
Consolidado

Código	Descrição	Receita Orçada	Arrec. no Mês	Arrec. no Ano	Diferença
1.1.2.2.01.1.1.002	Taxa de Protocolo	55.000,00	0,00	0,00	(55.000,00)
1.1.2.2.01.1.1.003	Taxa de Limpeza Pública	259.000,00	14.211,05	299.007,10	40.007,10
1.1.2.2.01.1.1.004	Taxas de Prestação de Serviços	347.000,00	6.029,17	107.141,96	(239.858,04)
1.1.2.2.01.1.1.001	Taxa de Certidões	166.000,00	8.799,79	141.242,07	(24.757,93)
1.2.0.0.0.0.0.0.0	Contribuições	8.810.004,92	128.576,21	1.905.597,78	(6.904.407,14)
1.2.1.0.0.0.0.0.0	Contribuições Sociais	7.670.004,92	0,00	0,00	(7.670.004,92)
1.2.1.0.04.0.0.0.0	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	7.670.004,92	0,00	0,00	(7.670.004,92)
1.2.1.0.04.2.0.0.0	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS	7.659.004,92	0,00	0,00	(7.659.004,92)
1.2.1.0.04.2.1.0.0	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o RPPS - Principal	7.659.004,92	0,00	0,00	(7.659.004,92)
1.2.1.0.04.3.0.0.0	Contribuição dos Servidores Inativos Civil para o RPPS	11.000,00	0,00	0,00	(11.000,00)
1.2.1.0.04.3.1.0.0	Contribuição dos Servidores Inativos Civil para o RPPS - Principal	11.000,00	0,00	0,00	(11.000,00)
1.2.4.0.0.0.0.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.740.000,00	126.576,21	1.905.597,78	165.597,78
1.2.4.0.0.1.0.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.740.000,00	126.576,21	1.905.597,78	165.597,78
1.2.4.0.0.1.1.0.0	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.740.000,00	126.576,21	1.905.597,78	165.597,78
1.3.0.0.0.0.0.0.0	Receita Patrimonial	3.146.626,00	184.854,67	2.122.547,28	(1.024.078,72)
1.3.0.0.0.0.0.0.0	Valores Mobiliários	3.146.626,00	184.854,67	2.122.547,28	(1.024.078,72)
1.3.0.0.0.0.0.0.0	Juros e Correções Monetárias	3.146.626,00	184.854,67	2.122.547,28	(1.024.078,72)
1.3.0.0.0.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	3.146.626,00	184.854,67	2.122.547,28	(1.024.078,72)
1.3.0.0.0.0.0.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.146.626,00	184.854,67	2.122.547,28	(1.024.078,72)
1.3.1.0.0.1.1.0.01	Rec. de Remun. Dep. Banc. de Rec. Vinc. - Royalties	49.200,00	0,00	321.450,60	272.250,60
1.3.1.0.0.1.1.0.02	Rec. de Remun. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FUNDEB	220.000,00	30.679,74	308.320,26	(89.320,26)
1.3.1.0.0.1.1.0.04	Rec. de Remun. Dep. Banc. de Rec. Vinc. Vinc. Sal. Educação	235.000,00	8.596,74	37.850,97	(197.149,03)
1.3.1.0.0.1.1.0.05	Juros de Renda Corrente MEC/FNDE (Menda)	32.000,00	3.843,35	36.338,27	4.338,27
1.3.1.0.0.1.1.0.06	Juros SUS	5.836,00	0,00	0,00	(5.836,00)
1.3.1.0.0.1.1.0.07	Juros SAMU	1.900,00	0,00	1,97	(998,03)
1.3.1.0.0.1.1.0.08	Juros Família Popular	15.000,00	254,42	3.762,03	(11.237,97)
1.3.1.0.0.1.1.0.09	Juros Capi	5.000,00	0,02	0,30	(4.999,68)
1.3.1.0.0.1.1.0.10	Juros Geo	2.000,00	0,00	0,00	(2.000,00)
1.3.1.0.0.1.1.0.11	Juros F.M.S	366.000,00	21.882,94	251.232,65	(114.767,34)
1.3.1.0.0.1.1.0.12	Juros Família Básica	2.000,00	246,72	2.384,91	384,91

11/01/2019 16:35:54 Página 5 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço nº 18
Centro
SEROPÉDICA - RJ
C.N.P.J.: 01.604.139/0001-07

Novembro / 2018
DEMONSTRATIVO DE RECEITA
Consolidado

Vigência: 2023					Vigência expressa em 09/12/2023	
Código	Descrição	Receita Orçada	Arrec. no Mês	Arrec. no Ano	Diferença	
1.3.2.1.0.0.1.1.013	Juros NAIPA/PAIF (AS)	1.000,00	0,00	0,00	(1.000,00)	
1.3.2.1.0.0.1.1.014	Juros Título de renda (CIDE)	3.000,00	175,92	684,33	(2.315,67)	
1.3.2.1.0.0.1.1.015	Juros CEFX	3.000,00	11,77	385,79	(2.614,21)	
1.3.2.1.0.0.1.1.016	Juros VGB	60.000,00	2.916,47	31.820,07	(28.179,93)	
1.3.2.1.0.0.1.1.017	Juros BLMAC	272.000,00	0,00	59.983,19	(212.016,81)	
1.3.2.1.0.0.1.1.018	Juros Material Médico Hospitalar	42.000,00	146,94	1.472,74	(40.527,26)	
1.3.2.1.0.0.1.1.019	Juros de Qualificaç	1.000,00	0,00	64,58	(935,42)	
1.3.2.1.0.0.1.1.020	Juros de Gestão de SUS	80.400,00	3.267,18	35.697,87	(45.302,13)	
1.3.2.1.0.0.1.1.021	Juros Conta Pagamento	2.500,00	50,19	1.084,32	(1.415,68)	
1.3.2.1.0.0.1.1.022	Juros SAC Pet	2.400,00	1,09	3,71	(2.396,29)	
1.3.2.1.0.0.1.1.023	Juros PBV	1.000,00	0,00	0,00	(1.000,00)	
1.3.2.1.0.0.1.1.024	Juros IGDBF	3.600,00	227,73	1.560,10	(2.039,90)	
1.3.2.1.0.0.1.1.025	Juros/ACCESSUAS	1.000,00	2,90	34,37	(965,63)	
1.3.2.1.0.0.1.1.026	Juros PROJOVEM	1.000,00	0,00	0,00	(1.000,00)	
1.3.2.1.0.0.1.1.027	Juros PBF	7.000,00	175,05	2.966,18	(4.033,82)	
1.3.2.1.0.0.1.1.029	Juros PVMC	1.000,00	0,00	0,00	(1.000,00)	
1.3.2.1.0.0.1.1.030	Juros PFM	2.700,00	7,47	563,33	(2.136,67)	
1.3.2.1.0.0.1.1.031	Juros BPC	1.000,00	0,71	8,42	(991,58)	
1.3.2.1.0.0.1.1.032	Juros IGD - SUAS	860,00	107,89	1.252,97	362,97	
1.3.2.1.0.0.1.1.033	Juros SCFV	400,00	0,00	0,00	(400,00)	
1.3.2.1.0.0.1.1.034	Juros PAC	2.000,00	13,03	814,30	(1.185,70)	
1.3.2.1.0.0.1.1.035	Juros PSB - FEAS	1.000,00	86,60	267,80	(732,20)	
1.3.2.1.0.0.1.1.036	Juros PSE - FEAS	1.000,00	48,77	127,89	(872,11)	
1.3.2.1.0.0.1.1.037	Juros RP	1.000,00	180,15	1.888,61	888,61	
1.3.2.1.0.0.1.1.038	Read. Aplicação Recursos Próprios	1.050.000,00	129.532,07	1.115.885,65	65.885,65	
1.3.2.1.0.0.1.1.039	Juros FMDCA	1.000,00	604,34	7.119,63	6.119,63	
1.3.2.1.0.0.1.1.040	Juros Fundo Municipal do Idoso	1.000,00	0,00	0,00	(1.000,00)	
1.3.2.1.0.0.1.1.043	Juros Construção UPA	3.600,00	23,52	582,69	(3.017,31)	
1.3.2.1.0.0.1.1.044	Juros Aquisição de Equipamento	152.000,00	776,99	2.941,31	(149.058,69)	
1.3.2.1.0.0.1.1.045	Juros DST/AIDS	12.800,00	1.376,51	10.832,30	(1.967,70)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA												
Rua Maria Lourenço nº 18												
Centro												
SEROPEDICA - RJ												
C.N.P.J.: 01.604.139/0001-07												
Novembro 2018												
BALANÇETE DE DESPESA ANALÍTICO												
Consolidado												
Valores expressos em R\$ (1.000)												
CODIGOS	DESCRIÇÕES	FONTE DE RECURSO	FIXADA	CREDITOS ADICIONAIS	ANULACÕES DE DOTAÇÕES	TOTAL DA FIXADA	EMPENHADA NO MÊS	EMPENHADA ATE O MÊS	LIQUIDADA NO MÊS	LIQUIDADA ATE O MÊS	PAGAMENTO MÊS	SALDO DISPONÍVEL
3.1.90.11.01	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	30	16.175.000,00	0,00	0,00	16.175.000,00	0,00	16.175.000,00	1.058.438,19	10.030.330,58	1.040.866,94	6.174.262,00
3.1.90.13.02	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30	404.000,00	0,00	0,00	404.000,00	0,00	404.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.04	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS - PESSO	30	3.700.000,00	0,00	0,00	3.700.000,00	374.757,44	3.025.242,56	374.757,44	3.025.242,56	374.757,44	66.332,10
3.3.90.30.01	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	30	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00	188.277,00	3.311.723,00	403.767,73	429.126,73	548.733,34	1.519.538,93
3.3.90.30.01	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	30	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	86.302,62	63.697,38	0,00	0,00	86.302,62	63.697,38
3.3.90.30.02	- DEMAS SERVIDOS DE TERCEIROS - PESSO	30	5.274.500,00	0,00	0,00	5.274.500,00	1.492.826,14	3.781.673,86	2.051.867,78	3.127.492,22	2.051.867,78	1.205.043,19
4.4.90.52.01	- OBRAS E INSTALAÇÕES	30	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00
4.4.90.52.02	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30	172.000,00	0,00	0,00	172.000,00	5.521,50	166.478,50	79.980,00	79.980,00	5.521,50	88.419,50
	Total da Ação		30.704.500,00	0,00	0,00	30.704.500,00	588.148,66	27.006.967,51	2.483.553,62	10.533.316,62	2.571.998,94	11.173.726,60
12.361.024.2.870	- Construção de Creches	32	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.01	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	30	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.02	- DEMAS SERVIDOS DE TERCEIROS - PESSO	30	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.01	- OBRAS E INSTALAÇÕES	30	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.02	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.03	- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total da Ação		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
12.361.024.2.871	- Construção de Escola de Ensino Fundamental	32	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.01	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	30	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.02	- DEMAS SERVIDOS DE TERCEIROS - PESSO	30	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.01	- OBRAS E INSTALAÇÕES	30	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.02	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.03	- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total da Ação		42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
12.361.024.2.872	- Construção de Ginásios Poliesportivos	32	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.01	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	30	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.02	- DEMAS SERVIDOS DE TERCEIROS - PESSO	30	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.01	- OBRAS E INSTALAÇÕES	30	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.02	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.03	- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
	Total da Ação		75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
12.361.024.2.873	- Semente Educação - Hortas Escolares	32	697.110,78	0,00	0,00	697.110,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	697.110,78
3.3.90.30.01	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	30	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.30.02	- DEMAS SERVIDOS DE TERCEIROS - PESSO	30	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.52.01	- OBRAS E INSTALAÇÕES	30	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.52.02	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
	Total da Ação		4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00

11/01/2019 16:39:23

Informação Pública e Intermédica Ltda.

Página 2 de 24

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA										NOVEMBRO / 2018			
Rua Maria Lourenço nº 18															
Centro															
SEROPEDICA - RJ															
C.N.P.J.: 01.604.139/0001-07															
Valores expressos em R\$ (1.000)															
C O D I G O S		D E S C R I Ç O E S		FONTE DE RECURSO		CREDITOS ADICIONAIS	ANULACÕES DE DOTAÇÕES	TOTAL DA FIXADA	EMPENHADA NO MÊS	EMPENHADA ATE O MÊS	LIQUIDADA NO MÊS	LIQUIDADA ATE O MÊS	PAGA NO MÊS	EMPENHADA NA PAGA	SALDO DISPONÍVEL
12.361.024.2.878 - Projeto Docente Online															
3.3.90.30.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	30	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.30.02	DEMAS SERVIDOS DE TERCEIROS - PESSO	30	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.52.02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Total da Ação			4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
12.361.024.2.879 - Projeto Unidade Móvel de Informática															
3.3.90.30.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	30	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.30.02	DEMAS SERVIDOS DE TERCEIROS - PESSO	30	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.52.02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Total da Ação			4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
12.361.024.2.882 - Banda nas Escolas															
3.3.90.30.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	30	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.02	DEMAS SERVIDOS DE TERCEIROS - PESSO	30	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da Ação			4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
12.361.024.2.883 - Praça da Leitura															
3.3.90.30.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	30	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
3.3.90.30.02	DEMAS SERVIDOS DE TERCEIROS - PESSO	30	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
4.4.90.52.02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Total da Ação			4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00
27.812.024.2.885 - Projeto Educando com Esporte															
3.1.90.11.01	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINACAO	30	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	30	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.1.90.13.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	30	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
3.1.90.30.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	30	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	30	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.02	DEMAS SERVIDOS DE TERCEIROS - PESSO	30	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.40.00	MANUTENCAO E REPARACAO DE BENS	30	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total da Ação			140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
27.812.025.2.887 - Projeto Evento Esportivo Cidade Brincando na Praça															
3.1.90.11.01	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINACAO	30	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.1.90.11.02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	30	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.13.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	30	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
3.1.90.13.02	OBRIGACOES PATRONAIS - BENS - REG. PESS.	30	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	30	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.02	DEMAS SERVIDOS DE TERCEIROS - PESSO	30	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total da Ação			106.000,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
11/2018 16.562,96															
Mensagem: Publicar a Internet LULA															
Página 7 de 8															



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço nº 18

Seropédica - RJ

C.N.P.J. nº: 01.604.133-001-07

NOVEMBRO 2018

BALANÇETE DE DESPESA ANUAL

Consolidado

CÓDIGO		DESCRICÃO	NUMERO DE RECURSO	CREDITOS ANCCIONAS	ANULACAO DE DOTACAOES	TOTAL DA CATEGORIA	EMPENHADA NO MES	EMPENHADA ATÉ O MES	LIQUIDADA NO MES	LIQUIDADA ATÉ O MES	PAGA NO MES	PAGA ATÉ O MES	EMPENHADA NO MES	EMPENHADA ATÉ O MES	SALDO DISPONIVEL	
3.3.90.30.01.	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	34	490.000,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00	164.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.720,00	286.280,00	325.280,00	
3.3.90.30.02.	DESMAN DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS	36	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	
Total da Ação																756.280,00
10.122.023.2.747 - Manutenção, Administração e Operacionalização do Conselho M. de Saúde																
3.3.90.30.01.	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	36	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	
3.3.90.30.02.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	36	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	22.000,00	22.000,00	
3.3.90.30.03.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS	36	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	
3.3.90.30.04.	DESMAN DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS	36	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	18.180,00	18.180,00	
3.3.90.30.05.	DESMAN DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS	36	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	
4.492.50.02.	EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE	36	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	20.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	1.380,00	130.000,00	130.000,00	
Total da Ação																300.000,00
10.301.023.2.759 - Assistência Farmacêutica																
3.3.90.30.02.	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	34	880.000,00	0,00	0,00	880.000,00	0,00	748.000,00	0,00	395.000,00	137.240,36	395.000,00	395.000,00	202.380,64	71.615,57	
3.3.90.30.03.	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	34	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
3.3.90.30.04.	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	34	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	15.000,00	
Total da Ação																881.000,00
10.302.023.2.837 - Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades																
3.3.90.30.01.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36	220.000,00	185.000,00	0,00	385.000,00	0,00	385.000,00	36.719,06	341.570,53	25.187,56	335.761,07	29.280,25	0,00	0,00	
3.3.90.30.02.	VEICULACAO E MANUTENCAO DE VEICULOS	36	7.540.000,00	5.620.100,00	0,00	5.000.100,00	0,00	5.000.100,00	1.960.795,47	11.377,89	1.618.884,03	1.875.103,87	1.380.217,87	0,00	0,00	
3.3.90.30.03.	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS, RG, PRECATORIO	36	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00	
3.3.90.30.04.	OBRIGACOES PATRONAIS	36	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	33.369,00	250.000,00	25.185,78	219.810,00	0,00	194.798,92	55.200,00	0,00	0,00	
3.3.90.30.05.	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	36	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
3.3.90.30.06.	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	36	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
3.3.90.30.07.	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	36	5.120.000,00	0,00	0,00	5.120.000,00	-120,32	4.940.965,01	78.489,55	3.094.468,48	505.527,88	3.328.133,03	1.088.065,86	37.004,00	0,00	
3.3.90.30.08.	DESMAN DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS	36	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
3.3.90.30.09.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS	36	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	47.700,00	0,00	3.560,00	3.211,18	14.488,14	25.500,00	0,00	0,00	
3.3.90.30.10.	DESMAN DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS	36	810.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	411,12	480,12	411,12	480,12	1.048,88	912,388,00	1.000,00	0,00	
3.3.90.30.11.	DESMAN DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS	36	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
3.3.90.30.12.	DESMAN DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS	36	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	825.154,40	36.119,34	341.358,61	12.118,33	297.140,28	625.186,00	300.000,00	0,00	
4.492.50.01.	OBRAS E INSTALACOES	36	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	
4.492.50.02.	OBRAS E INSTALACOES	36	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	250.000,00	10.778,71	56.724,71	56.724,71	131.215,51	50.000,00	0,00	0,00	
4.492.50.03.	OBRAS E INSTALACOES	36	1.200.000,00	795.000,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00	405.000,00	
4.492.50.04.	EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE	36	4.515.700,00	0,00	0,00	4.515.700,00	0,00	212.021,14	17.723,40	10.074,21	0,00	0,00	0,00	191.946,93	4.204.844,07	
4.492.50.05.	EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE	36	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	153.000,00	0,00	42.800,10	0,00	42.800,10	110.300,95	446.197,85	0,00	
Total da Ação																5.788.100,00
10.303.023.2.892 - Participação do Consórcio dos Municípios																
3.3.90.30.05.	DESMAN DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS	36	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	30.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	8.000,00	45.000,00	45.000,00	
3.3.90.30.06.	DESMAN DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS	36	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	30.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00	8.000,00	45.000,00	45.000,00	
Total da Ação																90.000,00
7.006.125,00 90.701,7228 2.881.809,38 35.465.112,95 2.646.541,51 27.888.482,38 2.015.498,93 27.903.986,26 7.066.145,37 15.386.833,84																
06.23.00.00 - Fundo Municipal de Assistência Social																
07.24.00.00.1 - Programa de Atuação Integral à Família (FAP)																
3.3.90.30.01.	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	79.997,82	0,00	79.997,82	0,00	79.997,82	2,18	0,00	0,00	

11/01/2019 16:36:39 Modernização Pública e Informática Ltda. Página 10 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço nº 18

Seropédica - RJ

C.N.P.J.: 01.604.133/0001-07

NOVEMBRO/2016

BALANÇETE DE DESPESA ANALÍTICO

Consolidado

Valores expressos em R\$ 10,00

CODIGOS	DESCRIÇÕES	UNIDADE DE RECURSO	CREDITOS ADOCCIONAIS	ANULACAO DE DOTACOES	TOTAL DA FIXADA	EMPENHADA NO MES	EMPENHADA ATÉ O MES	LICITADA NO MES	LICITADA ATÉ O MES	PAGA NO MES	PAGA ATÉ O MES	EMPENHADA NA PAG	SALDO DISPONIVEL
3.1.90.11.01.	OBRIGACOES PATRONAIS	40	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3.1.90.16.01.	OBRIGACOES DE CONSUMO	12	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	42.962,10	0,00	42.962,10	0,00	42.962,10	0,00	37.937,90
3.3.90.36.01.	OBRIGACOES DE TERCEIROS - PESSO.	40	30.000,00	0,00	30.000,00	25.000,00	30.000,00	25.000,00	25.000,00	29.900,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.01.	DEBITAS SERVIDOS DE TERCEIROS - PESSO.	12	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	23.000,00	986,52	23.116,52	986,52	22.130,00	896,38	0,00
3.3.90.36.01.	DEBITAS SERVIDOS DE TERCEIROS - PESSO.	40	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	5.800,58	82,78	5.883,36	82,78	5.796,78	128,78	0,00
4.4.90.52.02.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32	49.000,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
Total da Aplo					06.244.030.2.099 - Programa PROJUEM	181.925,00	125.862,52	103.858,00	25.837,27	183.710,00	115.151	117.844,40	
06.244.030.2.720 - PROGRAMA CARS (PROTECO SOCIAL BASICA)PF													
3.1.90.16.01.	OBRIGACOES DE CONSUMO	12	75.000,00	0,00	75.000,00	3.757,50	75.000,00	3.757,50	75.000,00	3.757,50	75.000,00	0,00	0,00
3.1.90.16.01.	OBRIGACOES PATRONAIS	40	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	14.889,48	0,00	14.889,48	0,00	14.889,48	0,00	1.115,12
3.1.90.16.01.	OBRIGACOES DE CONSUMO	40	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.01.	OBRIGACOES DE TERCEIROS - PESSO.	12	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	41.544,40	0,00	41.544,40	0,00	41.544,40	0,00	15.000,00
3.3.90.36.01.	OBRIGACOES DE TERCEIROS - PESSO.	40	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	25.000,00	7.500,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.01.	DEBITAS SERVIDOS DE TERCEIROS - PESSO.	12	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	19.320,81	0,00	19.320,81	0,00	18.117,71	213,10	675,10
3.3.90.36.01.	DEBITAS SERVIDOS DE TERCEIROS - PESSO.	40	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	25.000,00	1.698,47	18.000,00	1.698,47	18.000,00	0,00	1.698,47
3.3.90.36.01.	DEBITAS SERVIDOS DE TERCEIROS - PESSO.	12	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.01.	OBRAS E INSTALACOES	38	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da Aplo					06.244.030.2.721 - Programa Especial (Protecao Social Especial)	217.758,11	123.865,54	104.478,00	123.865,54	198.230,99	115.151	124.249,80	
06.244.030.2.721 - Programa Especial (Protecao Social Especial)													
3.1.90.16.01.	OBRIGACOES DE CONSUMO	12	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
3.1.90.16.01.	OBRIGACOES PATRONAIS	40	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.01.	OBRIGACOES DE TERCEIROS - PESSO.	12	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	26.420,15	0,00	26.420,15	0,00	26.420,15	0,00	3.579,85
3.3.90.36.01.	DEBITAS SERVIDOS DE TERCEIROS - PESSO.	12	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	29.822,23	23.800,00	29.822,23	23.800,00	23.800,00	1,00	304,17
3.3.90.36.01.	DEBITAS SERVIDOS DE TERCEIROS - PESSO.	40	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
4.4.90.51.01.	OBRAS E INSTALACOES	38	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da Aplo					06.244.030.2.722 - Programa de Apoio as Unidades Assistenciais (IGDSUAS)	99.823	107.365,34	99.823	107.365,34	99.823	107.365,20	6.801,55	24.643,60
06.244.030.2.722 - Programa de Apoio as Unidades Assistenciais (IGDSUAS)													
3.3.90.14.02.	DIARIAS - CIVIL	40	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.01.	OBRIGACOES DE TERCEIROS - PESSO.	12	5.000,00	0,00	5.000,00	4.286,00	0,00	4.286,00	0,00	4.286,00	0,00	750,00	0,00
3.3.90.36.01.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOAO	40	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.90.36.01.	DEBITAS SERVIDOS DE TERCEIROS - PESSO.	12	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	49,00	49,00	49,00	49,00	49,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.02.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.02.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	4.278,10	4.278,10	4.278,10	4.278,10	4.278,10	0,00	5.721,90
Total da Aplo					06.244.030.2.723 - Programa de Apoio as Unidades Assistenciais (IGDSUAS)	4.278,10	4.278,10	4.278,10	4.278,10	4.278,10	4.278,10	0,00	0,00

4.4.90.52.02.01

4.4.90.52.02.02

4.4.90.52.02.03

4.4.90.52.02.04

4.4.90.52.02.05

4.4.90.52.02.06

4.4.90.52.02.07

4.4.90.52.02.08

4.4.90.52.02.09

4.4.90.52.02.10

4.4.90.52.02.11

4.4.90.52.02.12

4.4.90.52.02.13

4.4.90.52.02.14

4.4.90.52.02.15

4.4.90.52.02.16

4.4.90.52.02.17

4.4.90.52.02.18

4.4.90.52.02.19

4.4.90.52.02.20

4.4.90.52.02.21

4.4.90.52.02.22

4.4.90.52.02.23

4.4.90.52.02.24

4.4.90.52.02.25

4.4.90.52.02.26

4.4.90.52.02.27

4.4.90.52.02.28

4.4.90.52.02.29

4.4.90.52.02.30

4.4.90.52.02.31

4.4.90.52.02.32

4.4.90.52.02.33

4.4.90.52.02.34

4.4.90.52.02.35

4.4.90.52.02.36

4.4.90.52.02.37

4.4.90.52.02.38

4.4.90.52.02.39

4.4.90.52.02.40

4.4.90.52.02.41

4.4.90.52.02.42

4.4.90.52.02.43

4.4.90.52.02.44

4.4.90.52.02.45

4.4.90.52.02.46

4.4.90.52.02.47

4.4.90.52.02.48

4.4.90.52.02.49

4.4.90.52.02.50

4.4.90.52.02.51

4.4.90.52.02.52

4.4.90.52.02.53

4.4.90.52.02.54

4.4.90.52.02.55

4.4.90.52.02.56

4.4.90.52.02.57

4.4.90.52.02.58

4.4.90.52.02.59

4.4.90.52.02.60

4.4.90.52.02.61

4.4.90.52.02.62

4.4.90.52.02.63

4.4.90.52.02.64

4.4.90.52.02.65

4.4.90.52.02.66

4.4.90.52.02.67

4.4.90.52.02.68

4.4.90.52.02.69

4.4.90.52.02.70

4.4.90.52.02.71

4.4.90.52.02.72

4.4.90.52.02.73

4.4.90.52.02.74

4.4.90.52.02.75

4.4.90.52.02.76

4.4.90.52.02.77

4.4.90.52.02.78

4.4.90.52.02.79

4.4.90.52.02.80

4.4.90.52.02.81

4.4.90.52.02.82

4.4.90.52.02.83

4.4.90.52.02.84

4.4.90.52.02.85

4.4.90.52.02.86

4.4.90.52.02.87

4.4.90.52.02.88

4.4.90.52.02.89

4.4.90.52.02.90

4.4.90.52.02.91

4.4.90.52.02.92

4.4.90.52.02.93

4.4.90.52.02.94

4.4.90.52.02.95

4.4.90.52.02.96

4.4.90.52.02.97

4.4.90.52.02.98

4.4.90.52.02.99

4.4.90.52.02.100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPEDICA										NOVEMBRO 2018			
Rua Maria Lourenço nº 18										BALANÇETE DE DESPESA ANALÍTICO			
CENTRO CÍVICO - RJ										Consolidado			
C.N.P.J. nº: 01.604.139/0001-07										Valores expressos em R\$			
CODIGO	DESCRIÇÃO	Fonte de Recurso	CREDITOS ADICIONAIS	ANULACAO DE DOTACAO	TOTAL DA DESPESA	EMPENHADA NO MES	EMPENHADA ATÉ O MES	LÍQUIDA NO MES	LÍQUIDA ATÉ O MES	PAGA NO MES	PAGA ATÉ O MES	EMPENHADA NÃO PAGA	SALDO DISPONIVEL
Total da Ação													
06.241.030.2.734	- Atendimento a Idosos e Deficientes Físicos	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	8.627,10	4.275,10	8.626,05	4.275,10	8.626,05	1,05	33.372,85
Total da Ação													
3.1.90.14.01	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 32	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	7.814,73	0,00	7.814,73	0,00	7.814,73	0,00	52,27
3.1.90.13.02	- OBRIGACÖES PATRONAIS - 40	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.01	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - 12	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	10.585,30	14.455,00	5.088,74	5.088,74	5.088,74	5.088,74	2.830,26	68.721,73
3.3.90.30.03	- SERVIÇOS TERCEIROS DE TERCEIROS - PESSOA - 32	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	7.777,50	8.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	2.400,00	1.599,00
Total da Ação													
06.243.030.2.728	- PETI (ESTADO UNIAO)	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	23.076,27	12.044,78	9.390,49	10.947,75	9.390,49	9.390,49	6.969,81	186.601,73
Total da Ação													
3.1.90.14.01	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 32	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02	- OBRIGACÖES PATRONAIS - 40	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.01	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - 12	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	4.107,25	0,00	4.107,25	0,00	4.107,25	0,00	692,75
Total da Ação													
06.243.030.2.843	- Abrigo Casa da Criança (PAC)	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	24.167,25	0,00	24.167,25	0,00	24.167,25	0,00	6.832,75
Total da Ação													
3.1.90.14.01	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 32	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02	- OBRIGACÖES PATRONAIS - 40	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.01	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - 12	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	10.548,30	8.727,75	0,00	8.727,75	0,00	8.727,75	3.172,25	554,86
3.3.90.30.03	- SERVIÇOS TERCEIROS DE TERCEIROS - PESSOA - 32	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	4.880,00	4.880,00	4.880,00	4.880,00	4.880,00	4.880,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30	- OBRIGACÖES PATRONAIS - 40	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00	0,00	5.000,00
Total da Ação													
06.244.030.2.893	- Ações de Entrenamento a Pobreza e Necessidades Básica	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	4.800,00	35.445,34	4.800,00	31.400,00	4.800,00	31.400,00	3.639,34	15.054,86
Total da Ação													
3.1.90.14.01	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 32	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	16.000,00	4.475,04	10.000,00	4.475,04	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02	- OBRIGACÖES PATRONAIS - 40	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - 12	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	5,00	0,00	5,00	0,00	5,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.03	- SERVIÇOS TERCEIROS DE TERCEIROS - PESSOA - 32	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	12.000,00	750,00	2.100,00	750,00	2.100,00	900,00	0,00	0,00
Total da Ação													
06.244.030.2.984	- Atendimento ao Programa Boas Famílias (IGDFB)	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	4.475,04	13.000,00	1.750,04	12.250,00	1.750,04	12.250,00	900,00	33.000,00
Total da Ação													
3.1.90.14.01	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 32	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	9.912,31	35.000,00	17.578,83	17.578,83	17.578,83	15.800,00	0,00	0,00
3.1.90.13.02	- OBRIGACÖES PATRONAIS - 40	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - 12	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	14.452,00	0,00	14.452,00	0,00	14.452,00	4.186,00	5.548,00
3.3.90.30.03	- SERVIÇOS TERCEIROS DE TERCEIROS - PESSOA - 32	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.06	- MATERIAIS DE BENS DE CAPITAL - 32	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.08	- DEPENDENCIAS DE TERCEIROS - PESSOA - 32	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	4.433,43	4.734,43	4.734,43	4.433,43	4.433,43	4.433,43	230,00	3.266,57
3.3.90.30.09	- DESPESAS DE TERCEIROS - PESSOA - 32	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
3.3.90.30.10	- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE - 32	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total da Ação													
3.3.90.30	- TOTAL DA UNIDADE	1.232.800,00	0,00	0,00	1.232.800,00	68.152,77	824.129,13	106.569,00	779.391,00	101.619,34	778.371,65	42.837,38	514.867,47
09.24.000 - Fundo Municipal da Criança e Adolescência													
06.244.034.2.006 - Conselho Tutelas da Criança e Adolescente													
Total da Unidade													
3.1.90.14.01	- OBRIGACÖES PATRONAIS - 40	90	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.01	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - 12	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.03	- SERVIÇOS TERCEIROS DE TERCEIROS - PESSOA - 32	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.06	- MATERIAIS DE BENS DE CAPITAL - 32	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.08	- DEPENDENCIAS DE TERCEIROS - PESSOA - 32	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.09	- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE - 32	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.10	- DESPESAS DE TERCEIROS - PESSOA - 32	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rua Maria Lourenço nº 18
Centro
SEROPÉDICA - RJ
C.N.P.J. nº 01.604.139/0001-07

NOVEMBRO 2023

BALANCE DE DESPESA ANUAL
Consolidado

Valores expressos em R\$ (R\$)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	POSTO DE RECURSO	PIRADA	CREDITOS ADICIONAIS	ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES	TOTAL DA PIRADA	EMPENHADA NO MÊS	EMPENHADA ATÉ O MÊS	LIQUIDADA NO MÊS	LIQUIDADA ATÉ O MÊS	PAGA NO MÊS	PAGA ATÉ O MÊS	EMPENHADA NA PAGA	SALDO DISPONÍVEL
4.4.90.51.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES	30	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.	OBRIGACÕES E MATERIAL PERMANENTE	30	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total do Aço			6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
08.243.034.2.775 - Convênios Diversos														
3.1.90.04.00.	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINACAO	13	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.04.00.	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINACAO	30	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.03.00.	OBRIGACAO PATRONAL	30	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	13	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	30	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	30	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES	30	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.	OBRIGACÕES E MATERIAL PERMANENTE	30	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total do Aço			7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
08.243.034.2.780 - Convênio Estado Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente														
3.3.90.30.00.	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	30	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	30	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.	OBRIGACÕES E MATERIAL PERMANENTE	30	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total do Aço			3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
04.122.034.2.844 - Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades														
3.3.90.14.00.	DIARIAS CIVIL	30	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	30	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	30	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	30	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	30	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES	30	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.	OBRIGACÕES E MATERIAL PERMANENTE	30	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total do Aço			6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
08.244.034.2.912 - Manutenção do Abrigo Municipal da Casa da Criança														
3.1.90.04.00.	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINACAO	30	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.03.00.	OBRIGACAO PATRONAL	30	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	30	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	30	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	30	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES	30	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.	OBRIGACÕES E MATERIAL PERMANENTE	30	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total do Aço			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total da Unidade			27.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
11.22.00.000 - Instituto de Previdência do Município de Seropédica														
09.27.023.3.520 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais														
3.1.90.03.00.	OBRIGACAO PATRONAL E PREVIDENCIA	30	1.245.817,82	0,00	0,00	1.245.817,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.245.817,82
3.1.90.03.00.	PREVIDENCIA	30	1.245.817,82	0,00	0,00	1.245.817,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.245.817,82
3.1.90.03.00.	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	30	455.000,00	0,00	0,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00
3.1.90.03.00.	SALARIO-FAMILIA	30	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Total do Aço			13.615.480,82	0,00	0,00	13.615.480,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.615.480,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço nº 18
Centro
SEROPÉDICA - RJ
C.N.P.J.: 01.604.139/0001-07

NOVEMBRO / 2018

BALANCETE DE DESPESA ANALÍTICO

Consolidado

CODIGOS	DESCRIÇÕES	FONTE DE RECURSO	FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS	ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES	TOTAL DA FIXADA	EMPENHADA NO MÊS	EMPENHADA ATÉ O MÊS	LIQUIDADA NO MÊS	LIQUIDADA ATÉ O MÊS	PAGA NO MÊS	PAGA ATÉ O MÊS	EMPENHADA NÃO PAGA	SALDO DISPONÍVEL
Valores expressos em R\$ (1.000)														
09.272.033.2.003 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas														
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	80	290.198,19	0,00	0,00	290.198,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.198,19
3.1.90.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80	154.568,62	0,00	0,00	154.568,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.568,62
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80	11.250,00	0,00	0,00	11.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.250,00
3.1.90.90.00	DESPESAS DE TERCEIROS ANTERIORES - PESSOAL	80	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	80	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	80	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.90.30.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	80	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
3.3.90.30.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOAL	80	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
3.3.90.30.05	DEMAS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOAL	80	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIV.	80	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	80	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.61.00	ADQUIÇÃO DE IMÓVEIS	80	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total da Ação			1.250.917,91	0,00	0,00	1.250.917,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.917,91
Total da Unidade			15.944.000,00	0,00	0,00	15.944.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.944.000,00

12.01.000 - Fundo Municipal de Conservação Ambiental														
18.542.018.2.006 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas														
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	15	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
3.1.90.30.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	15	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
3.1.90.30.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOAL	15	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
3.1.90.30.05	DEMAS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOAL	15	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
3.1.90.30.00	DEMAS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOAL	15	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
3.1.90.30.00	DEMAS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOAL	15	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Total da Ação			60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00
Total da Unidade			60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00

14.01.000 - Fundo Municipal de Habitação														
16.402.020.2.859 - Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas														
3.3.90.30.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	14	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOAL	14	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	DEMAS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOAL	14	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da Ação			6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Total da Unidade			6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

16.01.000 - Centro de Estudos Jurídicos														
04.122.021.2.860 - Estudos Jurídicos - CEJUR														

11/01/2019 15:35:43	Modernização Pública e Informática Ltda.	Página 22 de 24
---------------------	--	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço nº 18
Centro
SEROPÉDICA - RJ
C.N.P.J.: 01.604.139/0001-07

NOVEMBRO / 2018

BALANCETE DE DESPESA ANALÍTICO

Consolidado

CODIGOS	DESCRIÇÕES	FONTE DE RECURSO	FIXADA	CRÉDITOS ADICIONAIS	ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES	TOTAL DA FIXADA	EMPENHADA NO MÊS	EMPENHADA ATÉ O MÊS	LIQUIDADA NO MÊS	LIQUIDADA ATÉ O MÊS	PAGA NO MÊS	PAGA ATÉ O MÊS	EMPENHADA NÃO PAGA	SALDO DISPONÍVEL
Valores expressos em R\$ (1.000)														
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	70	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
3.1.90.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	70	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.30.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	70	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.30.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.30.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOAL	70	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.30.05	DEMAS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOAL	70	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.30.00	DEMAS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOAL	70	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	70	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total da Ação			250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Total da Unidade			250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00

04.122.035.2.914 - Convênio com o Fundo Nacional do Idoso														
3.1.90.30.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.30.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOAL	80	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.30.05	DEMAS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOAL	80	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.48.00	OUTROS AÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA	80	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da Ação			12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
04.122.035.2.915 - Conselho Municipal do Idoso														
3.1.90.30.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	22	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.30.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOAL	22	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
4.4.60.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da Ação			4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
04.122.035.2.916 - Manutenção dos Centros de Convivência da Melhor Idade														
3.1.90.30.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	80	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.30.01	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - PESSOAL	80	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.90.30.05	DEMAS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOAL	80	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.60.51.00	OBRA E FERRAMENTAS	80	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.60.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

Termos Legais Padronizados da Vigilância Sanitária



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Coordenação de Vigilância Sanitária



1ª VIA

AUTO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 000101

Às _____ horas do dia _____ de _____ com fundamento na(s) disposição(ões) do(s) _____ lavrei o presente AUTO contra _____ estabelecido(a) _____ Seropédica/RJ para apreensão e depósito do alimento abaixo especificado, com vistas ao processamento de análise fiscal, por suspeição de impropriedade para o consumo:

O alimento em referência ficará apreendido, em depósito, _____

Coordenador de Vigilância Sanitária

Recebi a 2ª via, às _____ horas, do dia _____ de _____ de _____.

Assinatura do autuado ou de seu representante legal

Termos Legais Padronizados da Vigilância Sanitária



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Coordenação de Vigilância Sanitária



2ª VIA

AUTO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 000101

Às _____ horas do dia _____ de _____ com fundamento na(s) disposição(ões) do(s) _____ lavrei o presente AUTO contra _____ estabelecido(a) _____ Seropédica/RJ para apreensão e depósito do alimento abaixo especificado, com vistas ao processamento de análise fiscal, por suspeição de impropriedade para o consumo:

O alimento em referência ficará apreendido, em depósito, _____

Coordenador de Vigilância Sanitária

Recebi a 2ª via, às _____ horas, do dia _____ de _____ de _____.

Assinatura do autuado ou de seu representante legal

Termos Legais Padronizados da Vigilância Sanitária



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Coordenação de Vigilância Sanitária



INFORMAÇÃO

- ☐ Informo, para os devidos fins, que o autuado se recusou a receber a 2ª via.
- ☐ Informo, para os devidos fins, que o autuado declarou não saber ler e/ou escrever.

Data: _____

Fiscal de Saúde Pública
Matrícula nº _____

1ª Testemunha: _____

Endereço: _____

RG ou CPF: _____

2ª Testemunha: _____

Endereço: _____

RG ou CPF: _____

Nota: No caso do autuado se recusar a receber a 2ª via, ou se a recebendo, declarar que não sabe ler e/ou escrever, o funcionário encarregado de sua entrega marcará um "X" a informação correspondente, assistido por 2 (duas) testemunhas que deverão assinar o Auto de Apreensão e Inutilização. Em qualquer hipótese a 2ª via será deixada no local onde se processou a atuação.

Termos Legais Padronizados da Vigilância Sanitária



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Coordenação de Vigilância Sanitária



3ª VIA

AUTO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 000101

Às _____ horas do dia _____ de _____ com fundamento na(s) disposição(ões) do(s) _____ lavrei o presente AUTO contra _____ estabelecido(a) _____ Seropédica/RJ para apreensão e depósito do alimento abaixo especificado, com vistas ao processamento de análise fiscal, por suspeição de impropriedade para o consumo:

O alimento em referência ficará apreendido, em depósito, _____

Coordenador de Vigilância Sanitária

Recebi a 2ª via, às _____ horas, do dia _____ de _____ de _____.

Assinatura do autuado ou de seu representante legal

Termos Legais Padronizados da Vigilância Sanitária



2ª VIA

AUTO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO Nº 000101

Às _____ horas do dia _____ de _____ de _____ com fundamento na(s) disposição(ões) do(s) _____ lavrei o presente AUTO contra _____ estabelecido(a) _____ para apreensão e inutilização de acordo com _____ do(s) alimentos(s) abaixo especificado(s):

Coordenador de Vigilância Sanitária

Recebi a 2ª via, às _____ horas, do dia _____ de _____ de _____.

Assinatura do autuado ou de seu representante legal

Termos Legais Padronizados da Vigilância Sanitária



3ª VIA

AUTO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO Nº 000101

Às _____ horas do dia _____ de _____ de _____ com fundamento na(s) disposição(ões) do(s) _____
lavei o presente AUTO contra _____
estabelecido(a) _____
para apreensão e inutilização de acordo com _____
do(s) alimentos(s) abaixo especificado(s): _____

do(s) alimentos(s) abaixo especificado(s):

Fiscal de Saúde Pública
Matrícula nº -

RG ou CPF:

Nota: No caso do autuado se recusar a receber a 2ª via, ou se a recebendo, declarar que não sabe ler e/ou escrever, o funcionário encarregado de sua entrega marcará um "X" a informação correspondente, assistido por 2 (duas) testemunhas que deverão assinar o Auto de Apreensão e Inutilização. Em qualquer hipótese a 2ª via será deixada no local onde se processou a autuação.

Coordenador de Vigilância Sanitária

Recebi a 2ª via, às _____ horas, do dia _____ de _____ de _____.

Assinatura do autuado ou de seu representante legal

Termos Legais Padronizados da Vigilância Sanitária



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Coordenação de Vigilância Sanitária



1ª VIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000101

Às _____ horas do dia _____ de _____ de _____ na _____, eu abaixo assinado _____, da Coordenação de Vigilância Sanitária encontrei em infração da(s) disposição(ões) do(s) _____

o estabelecimento _____ com ramo de atuação _____ sito a _____ Seropédica/RJ, pelo fato de _____

e para constar, lavrei o presente Auto cuja 2ª via dou ao(s) infrator(es), que ficam convidados a apresentar, por escrito, dentro de _____ na sede da Coordenação de Vigilância Sanitária, sito a _____ Seropédica/RJ, as explicações que julgar(em) necessárias a sua defesa.

Seropédica, _____ de _____ de _____

Coordenador de Vigilância Sanitária

Recebi a 2ª via, às _____ horas, do dia _____ de _____ de _____.

Assinatura do autuado ou de seu representante legal

Termos Legais Padronizados da Vigilância Sanitária



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Coordenação de Vigilância Sanitária



2ª VIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000101

Às _____ horas do dia _____ de _____ de _____ na _____, eu abaixo assinado _____, da Coordenação de Vigilância Sanitária encontrei em infração da(s) disposição(ões) do(s) _____

o estabelecimento _____ com ramo de atuação _____ sito a _____ Seropédica/RJ, pelo fato de _____

e para constar, lavrei o presente Auto cuja 2ª via dou ao(s) infrator(es), que ficam convidados a apresentar, por escrito, dentro de _____ na sede da Coordenação de Vigilância Sanitária, sito a _____ Seropédica/RJ, as explicações que julgar(em) necessárias a sua defesa.

Seropédica, _____ de _____ de _____

Coordenador de Vigilância Sanitária

Recebi a 2ª via, às _____ horas, do dia _____ de _____ de _____.

Assinatura do autuado ou de seu representante legal

Termos Legais Padronizados da Vigilância Sanitária



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Coordenação de Vigilância Sanitária



INFORMAÇÃO

☐ Informo, para os devidos fins, que o autuado se recusou a receber a 2ª via.

☐ Informo, para os devidos fins, que o autuado declarou não saber ler e/ou escrever.

Data: _____

Fiscal de Saúde Pública
Matrícula nº _____

1ª Testemunha: _____
Endereço: _____
RG ou CPF: _____

2ª Testemunha: _____
Endereço: _____
RG ou CPF: _____

Nota: No caso do autuado se recusar a receber a 2ª via, ou se a recebendo, declarar que não sabe ler e/ou escrever, o funcionário encarregado de sua entrega marcará um "X" a informação correspondente, assistido por 2 (duas) testemunhas que deverão assinar o Auto de Apreensão e inutilização. Em qualquer hipótese a 2ª via será deixada no local onde se processou a autuação.

Termos Legais Padronizados da Vigilância Sanitária



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Coordenação de Vigilância Sanitária



3ª VIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000101

Às _____ horas do dia _____ de _____ de _____ na _____, eu abaixo assinado _____, da Coordenação de Vigilância Sanitária encontrei em infração da(s) disposição(ões) do(s) _____

o estabelecimento _____ com ramo de atuação _____ sito a _____ Seropédica/RJ, pelo fato de _____

e para constar, lavrei o presente Auto cuja 2ª via dou ao(s) infrator(es), que ficam convidados a apresentar, por escrito, dentro de _____ na sede da Coordenação de Vigilância Sanitária, sito a _____ Seropédica/RJ, as explicações que julgar(em) necessárias a sua defesa.

Seropédica, _____ de _____ de _____

Coordenador de Vigilância Sanitária

Recebi a 2ª via, às _____ horas, do dia _____ de _____ de _____.

Assinatura do autuado ou de seu representante legal

Termos Legais Padronizados da Vigilância Sanitária



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Coordenação de Vigilância Sanitária



1ª VIA

AUTO DE MULTA Nº 000101

Às _____ horas do dia _____ de _____ com fundamento na(s) disposição(ões) do(s) _____ lavrei o presente AUTO contra _____ responsável pelo(a) _____ estabelecido(a) _____ Seropédica/RJ tendo em vista _____

_____ como consta do Auto de Infração nº _____ de _____ de _____, fica intimado a pagar a multa de R\$ _____ (_____) à Fazenda Municipal, no prazo de _____ dias, a contar da data do recebimento deste, ou a recorrer, no prazo de _____ dias, a partir da mesma data, de acordo com _____

O pagamento poderá ser realizado em qualquer agência bancária credenciada e deverá ser comprovado junto a esta Coordenação de Vigilância Sanitária.

Coordenador de Vigilância Sanitária

Recebi a 2ª via, às _____ horas, do dia _____ de _____ de _____.

Assinatura do autuado ou de seu representante legal

Termos Legais Padronizados da Vigilância Sanitária



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Coordenação de Vigilância Sanitária



2ª VIA

AUTO DE MULTA Nº 000101

Às _____ horas do dia _____ de _____ com fundamento na(s) disposição(ões) do(s) _____ lavrei o presente AUTO contra _____ responsável pelo(a) _____ estabelecido(a) _____ Seropédica/RJ tendo em vista _____

_____ como consta do Auto de Infração nº _____ de _____ de _____, fica intimado a pagar a multa de R\$ _____ (_____) à Fazenda Municipal, no prazo de _____ dias, a contar da data do recebimento deste, ou a recorrer, no prazo de _____ dias, a partir da mesma data, de acordo com _____

O pagamento poderá ser realizado em qualquer agência bancária credenciada e deverá ser comprovado junto a esta Coordenação de Vigilância Sanitária.

Coordenador de Vigilância Sanitária

Recebi a 2ª via, às _____ horas, do dia _____ de _____ de _____.

Assinatura do autuado ou de seu representante legal

Termos Legais Padronizados da Vigilância Sanitária



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Coordenação de Vigilância Sanitária



INFORMAÇÃO

- ☐ Informo, para os devidos fins, que o autuado se recusou a receber a 2ª via.
- ☐ Informo, para os devidos fins, que o autuado declarou não saber ler e/ou escrever.

Data: _____

Fiscal de Saúde Pública
Matrícula nº _____

1ª Testemunha: _____
Endereço: _____
RG ou CPF: _____

2ª Testemunha: _____
Endereço: _____
RG ou CPF: _____

Nota: No caso do autuado se recusar a receber a 2ª via, ou se a recebendo, declarar que não sabe ler e/ou escrever, o funcionário encarregado de sua entrega marcará um "X" a informação correspondente, assistido por 2 (duas) testemunhas que deverão assinar o Auto de Apreensão e inutilização. Em qualquer hipótese a 2ª via será deixada no local onde se processou a autuação.

Termos Legais Padronizados da Vigilância Sanitária



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Coordenação de Vigilância Sanitária



3ª VIA

AUTO DE MULTA Nº 000101

Às _____ horas do dia _____ de _____ com fundamento na(s) disposição(ões) do(s) _____ lavrei o presente AUTO contra _____ responsável pelo(a) _____ estabelecido(a) _____ Seropédica/RJ tendo em vista _____

_____ como consta do Auto de Infração nº _____ de _____ de _____, fica intimado a pagar a multa de R\$ _____ (_____) à Fazenda Municipal, no prazo de _____ dias, a contar da data do recebimento deste, ou a recorrer, no prazo de _____ dias, a partir da mesma data, de acordo com _____

O pagamento poderá ser realizado em qualquer agência bancária credenciada e deverá ser comprovado junto a esta Coordenação de Vigilância Sanitária.

Coordenador de Vigilância Sanitária

Recebi a 2ª via, às _____ horas, do dia _____ de _____ de _____.

Assinatura do autuado ou de seu representante legal

Termos Legais Padronizados da Vigilância Sanitária



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Coordenação de Vigilância Sanitária



1ª VIA

LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO Nº 000101

Às _____ horas do dia _____ de _____ com fundamento na(s) disposição(ões) do(s) _____ apreendi na firma _____ estabelecida _____ Seropédica/RJ e procedi a inutilização dos alimentos relacionados e considerados IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO:

por apresentarem as seguintes características sensoriais e físicas: _____

Coordenador de Vigilância Sanitária

Recebi a 2ª via, às _____ horas, do dia _____ de _____ de _____.

Assinatura do autuado ou de seu representante legal

Termos Legais Padronizados da Vigilância Sanitária



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Coordenação de Vigilância Sanitária



2ª VIA

LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO Nº 000101

Às _____ horas do dia _____ de _____ com fundamento na(s) disposição(ões) do(s) _____ apreendi na firma _____ estabelecida _____ Seropédica/RJ e procedi a inutilização dos alimentos relacionados e considerados IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO:

por apresentarem as seguintes características sensoriais e físicas: _____

Coordenador de Vigilância Sanitária

Recebi a 2ª via, às _____ horas, do dia _____ de _____ de _____.

Assinatura do autuado ou de seu representante legal

Termos Legais Padronizados da Vigilância Sanitária



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Coordenação de Vigilância Sanitária



INFORMAÇÃO

- ☐ Informo, para os devidos fins, que o autuado se recusou a receber a 2ª via.
- ☐ Informo, para os devidos fins, que o autuado declarou não saber ler e/ou escrever.

Data: _____

Fiscal de Saúde Pública
Matrícula nº _____

1ª Testemunha: _____
Endereço: _____
RG ou CPF: _____

2ª Testemunha: _____
Endereço: _____
RG ou CPF: _____

Nota: No caso do autuado se recusar a receber a 2ª via, ou se a recebendo, declarar que não sabe ler e/ou escrever, o funcionário encarregado de sua entrega marcará um "X" a informação correspondente, assistido por 2 (duas) testemunhas que deverão assinar o Auto de Apreensão e Inutilização. Em qualquer hipótese a 2ª via será deixada no local onde se processou a autuação.

Termos Legais Padronizados da Vigilância Sanitária



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Coordenação de Vigilância Sanitária



3ª VIA

LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO Nº 000101

Às _____ horas do dia _____ de _____ com fundamento na(s) disposição(ões) do(s) _____ apreendi na firma _____ estabelecida _____ Seropédica/RJ e procedi a inutilização dos alimentos relacionados e considerados IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO:

por apresentarem as seguintes características sensoriais e físicas: _____

Coordenador de Vigilância Sanitária

Recebi a 2ª via, às _____ horas, do dia _____ de _____ de _____.

Assinatura do autuado ou de seu representante legal

 **PREFEITURA DE**
SEROPÉDICA
Governo do Povo



Coordenador de Vigilância Sanitária



Assinatura responsável ou de seu representante legal

SUS
Gesellschaft für
Sozialwissenschaften

Assinatura responsável ou de seu representante legal

SUS
Sistema Único
de Saúde

1ª VIA

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There is no handwriting or other markings on the paper.

Assinatura do autuado ou de seu representante legal

Termos Legais Padronizados da Vigilância Sanitária



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Coordenação de Vigilância Sanitária



INFORMAÇÃO

- ☐ Informo, para os devidos fins, que o autuado se recusou a receber a 2ª via.
- ☐ Informo, para os devidos fins, que o autuado declarou não saber ler e/ou escrever.

Data: _____

Fiscal de Saúde Pública
Matrícula nº _____

1ª Testemunha: _____

Endereço: _____

RG ou CPF: _____

2ª Testemunha: _____

Endereço: _____

RG ou CPF: _____

Nota: No caso do autuado se recusar a receber a 2ª via, ou se a recebendo, declarar que não sabe ler e/ou escrever, o funcionário encarregado de sua entrega marcará um "X" a informação correspondente, assistido por 2 (duas) testemunhas que deverão assinar o Auto de Apreensão e inutilização. Em qualquer hipótese a 2ª via será deixada no local onde se processou a autuação.

2ª VIA

Termos Legais Padronizados da Vigilância Sanitária



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Coordenação de Vigilância Sanitária



3ª VIA

TERMO DE COLETA DE AMOSTRAS Nº 000101

Às _____ horas do dia _____ de _____ com fundamento na(s) disposição(ões) do(s) _____ procedi a coleta de 3 (três) amostras do material abaixo especificado, para fins de _____ na firma _____ estabelecido(a) _____ Seropédica / RJ, com o ramo de _____

ESPECIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS

As amostras colhidas serão tomadas individualmente invioláveis, para que se assegure sua conservação, e autenticadas no ato da coleta.

Juntamente com a 2ª via do termo de coleta de amostras, uma delas será entregue ao possuidor ou responsável pelo alimento, para servir de contraprova, e as outras serão encaminhadas imediatamente ao Laboratório Oficial, para o processamento da devida análise.

Coordenador de Vigilância Sanitária

Recebi a 2ª via e 1 (uma) amostra do alimento colhido, às _____ horas, do dia supracitado.

Assinatura do autuado ou de seu representante legal

Termos Legais Padronizados da Vigilância Sanitária



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Coordenação de Vigilância Sanitária



TERMO DE COLETA DE AMOSTRAS Nº 000101

Às _____ horas do dia _____ de _____ com fundamento na(s) disposição(ões) do(s) _____ procedi a coleta de 3 (três) amostras do material abaixo especificado, para fins de _____ na firma _____ estabelecido(a) _____ Seropédica / RJ, com o ramo de _____

ESPECIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS

As amostras colhidas serão tomadas individualmente invioláveis, para que se assegure sua conservação, e autenticadas no ato da coleta.

Juntamente com a 2ª via do termo de coleta de amostras, uma delas será entregue ao possuidor ou responsável pelo alimento, para servir de contraprova, e as outras serão encaminhadas imediatamente ao Laboratório Oficial, para o processamento da devida análise.

Coordenador de Vigilância Sanitária

Recebi a 2ª via e 1 (uma) amostra do alimento colhido, às _____ horas, do dia supracitado.

Assinatura do autuado ou de seu representante legal

Termos Legais Padronizados da Vigilância Sanitária



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Coordenação de Vigilância Sanitária



1ª VIA

TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 000001

☐ TOTAL☐ PARCIAL☐ CAUTELAR

Nome da Empresa/Instituição: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____

CNPJ: _____

Nesta data às _____ comparei ao estabelecimento acima citado e tendo constatado que: _____

De acordo com o disposto no(s) artigo(s) _____

Desinterditei o estabelecimento _____

Fica a empresa/instituição ciente de que responderá deste ato.

Seropédica, _____ de _____ de _____

Coordenador de Vigilância Sanitária

Recebi a 2ª via, às _____ horas, do dia _____ de _____

Assinatura do autuado ou de seu representante legal

Termos Legais Padronizados da Vigilância Sanitária



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Coordenação de Vigilância Sanitária



INFORMAÇÃO

- ☐ Informo, para os devidos fins, que o autuado se recusou a receber a 2ª via.
☐ Informo, para os devidos fins, que o autuado declarou não saber ler e/ou escrever.

Data: _____

Fiscal de Saúde Pública
Matrícula nº _____

1ª Testemunha: _____

Endereço: _____

RG ou CPF: _____

2ª Testemunha: _____

Endereço: _____

RG ou CPF: _____

Nota: No caso do autuado se recusar a receber a 2ª via, ou se a recebendo, declarar que não sabe ler e/ou escrever, o funcionário encarregado de sua entrega marcará um "X" a informação correspondente, assistido por 2 (duas) testemunhas que deverão assinar o Auto de Apreensão e Inutilização. Em qualquer hipótese a 2ª via será deixada no local onde se processou a autuação.

Termos Legais Padronizados da Vigilância Sanitária



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Coordenação de Vigilância Sanitária



3ª VIA

TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 000001

☐ TOTAL☐ PARCIAL☐ CAUTELAR

Nome da Empresa/Instituição: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____

CNPJ: _____

Nesta data às _____ compareci ao estabelecimento acima citado e tendo constatado que:

De acordo com o disposto no(s) artigo(s) _____

Desinterditei o estabelecimento _____

Fica a empresa/instituição ciente de que responderá deste ato.

Seropédica, ____ de ____ de ____.

Coordenador de Vigilância Sanitária

Recebi a 2ª via, às _____ horas, do dia ____ de ____ de ____.

Assinatura do autuado ou de seu representante legal

Termos Legais Padronizados da Vigilância Sanitária



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Coordenação de Vigilância Sanitária



2ª VIA

TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 000001

☐ TOTAL☐ PARCIAL☐ CAUTELAR

Nome da Empresa/Instituição: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____

CNPJ: _____

Nesta data às _____ compareci ao estabelecimento acima citado e tendo constatado que:

De acordo com o disposto no(s) artigo(s) _____

Desinterditei o estabelecimento _____

Fica a empresa/instituição ciente de que responderá deste ato.

Seropédica, ____ de ____ de ____.

Coordenador de Vigilância Sanitária

Recebi a 2ª via, às _____ horas, do dia ____ de ____ de ____.

Assinatura do autuado ou de seu representante legal

Termos Legais Padronizados da Vigilância Sanitária



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Coordenação de Vigilância Sanitária



1ª VIA

TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 000001

☐ TOTAL☐ PARCIAL☐ CAUTELAR

Nome da Empresa/Instituição: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____

CNPJ: _____

Nesta data às _____ compareci ao estabelecimento acima citado e tendo constatado que:

Contrariando o disposto no(s) artigo(s) _____

Interditei o estabelecimento _____

Fica a empresa/instituição ciente de que responderá se houver descumprimento deste ato.

Seropédica, ____ de ____ de ____.

Coordenador de Vigilância Sanitária

Recebi a 2ª via, às _____ horas, do dia ____ de ____ de ____.

Assinatura do autuado ou de seu representante legal

Termos Legais Padronizados da Vigilância Sanitária



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Coordenação de Vigilância Sanitária



INFORMAÇÃO

- ☐ Informo, para os devidos fins, que o autuado se recusou a receber a 2ª via.
- ☐ Informo, para os devidos fins, que o autuado declarou não saber ler e/ou escrever.

Data: _____

Fiscal de Saúde Pública
Matrícula nº _____

1ª Testemunha: _____

Endereço: _____

RG ou CPF: _____

2ª Testemunha: _____

Endereço: _____

RG ou CPF: _____

Nota: No caso do autuado se recusar a receber a 2ª via, ou se a recebendo, declarar que não sabe ler e/ou escrever, o funcionário encarregado de sua entrega marcará um "X" a informação correspondente, assistido por 2 (duas) testemunhas que deverão assinar o Auto de Apreensão e inutilização. Em qualquer hipótese a 2ª via será deixada no local onde se processou a autuação.

Termos Legais Padronizados da Vigilância Sanitária



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Coordenação de Vigilância Sanitária



3ª VIA

TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 000001

☐ TOTAL☐ PARCIAL☐ CAUTELAR

Nome da Empresa/Instituição: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Município: _____

CNPJ: _____

Nesta data às _____ compareci ao estabelecimento acima citado e tendo constatado que:

Contrariando o disposto no(s) artigo(s) _____

Interditei o estabelecimento _____

Fica a empresa/instituição ciente de que responderá se houver descumprimento deste ato.

Seropédica, ____ de ____ de ____

Coordenador de Vigilância Sanitária

Recebi a 2ª via, às _____ horas, do dia ____ de ____ de ____

Assinatura do autuado ou de seu representante legal

Termos Legais Padronizados da Vigilância Sanitária



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Coordenação de Vigilância Sanitária



2ª VIA

TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 000001

☐ TOTAL☐ PARCIAL☐ CAUTELAR

Nome da Empresa/Instituição: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Município: _____

CNPJ: _____

Nesta data às _____ compareci ao estabelecimento acima citado e tendo constatado que:

Contrariando o disposto no(s) artigo(s) _____

Interditei o estabelecimento _____

Fica a empresa/instituição ciente de que responderá se houver descumprimento deste ato.

Seropédica, ____ de ____ de ____

Coordenador de Vigilância Sanitária

Recebi a 2ª via, às _____ horas, do dia ____ de ____ de ____

Assinatura do autuado ou de seu representante legal

Termos Legais Padronizados da Vigilância Sanitária



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Coordenação de Vigilância Sanitária



1ª VIA

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 000101

De conformidade com _____

fica por este instrumento intimado (a) _____

responsável pelo (a) _____

sito a _____

Seropédica/RJ, e na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penas da lei, a cumprir no prazo de _____ as seguintes exigências:

Seropédica, ____ de ____ de ____

Coordenador de Vigilância Sanitária

Recebi a 2ª via, às _____ horas, do dia ____ de ____ de ____

Assinatura do autuado ou de seu representante legal

Termos Legais Padronizados da Vigilância Sanitária



3ª VIA

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 000101

De conformidade com _____

fica por este instrumento intimado (a) _____

responsável pelo (a) _____

sito a _____

Fiscal de Saúde Pública
Matrícula nº

2ª Testemunha: _____
Endereço: _____
RG ou CPF: _____

Nota: No caso do autuado se recusar a receber a 2ª via, ou se a recebendo, declarar que não sabe ler e/ou escrever, o funcionário encarregado de sua entrega marcará um "X" a informação correspondente, assistido por 2 (duas) testemunhas que deverão assinar o Auto de Apreensão e inutilização. Em qualquer hipótese a 2ª via será deixada no local onde se processou a autuação.

Seropédica, _____ de _____ de _____

Coordenador de Vigilância Sanitária

Recebi a 2ª via, às _____ horas, do dia _____ de _____ de _____.

Assinatura do autuado ou de seu representante legal

Termos Legais Padronizados da Vigilância Sanitária



TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 000101

2ª VIA

TERMO DE E INUTILIZAÇÃO Nº 000101

1ª VIA

De conformidade com _____

fica por este instrumento intimado (a) _____

responsável pelo (a) _____

sito a _____

Seropédica/RJ, e na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penas da lei, a cumprir no prazo de _____ as seguintes exigências:

Seropédica, _____ de _____ - de _____

Coordenador de Vigilância Sanitária

Recebi a 2ª via, às _____ horas, do dia _____ de _____ de _____.

Assinatura do autuado ou de seu representante legal

Às _____ horas do dia _____ de _____ de _____ com fundamento _____

na(s) disposição(ões) do(s) _____ lavrei o presente TERMO contra

_____, estabelecido(a) _____

Seropédica/RJ

 $do(s)$

para inutilização de acordo com _____

alimentos(s) abaixo especificado(s): _____

Coordenador de Vigilância Sanitária

Recebi a 2ª via, às _____ horas, do dia _____ de _____ de _____.

Assinatura do autuado ou de seu representante legal

Termos Legais Padronizados da Vigilância Sanitária



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Coordenação de Vigilância Sanitária



INFORMAÇÃO

- ☐ Informo, para os devidos fins, que o autuado se recusou a receber a 2ª via.
- ☐ Informo, para os devidos fins, que o autuado declarou não saber ler e/ou escrever.

Data: _____

Fiscal de Saúde Pública
Matrícula nº _____

1ª Testemunha: _____

Endereço: _____

RG ou CPF: _____

2ª Testemunha: _____

Endereço: _____

RG ou CPF: _____

Nota: No caso do autuado se recusar a receber a 2ª via, ou se a recebendo, declarar que não sabe ler e/ou escrever, o funcionário encarregado de sua entrega marcará um "X" a informação correspondente, assistido por 2 (duas) testemunhas que deverão assinar o Auto de Apreensão e Inutilização. Em qualquer hipótese a 2ª via será deixada no local onde se processou a autuação.

Termos Legais Padronizados da Vigilância Sanitária



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Coordenação de Vigilância Sanitária



3ª VIA

TERMO DE E INUTILIZAÇÃO Nº 000101

Às _____ horas do dia _____ de _____ com fundamento na(s) disposição(ões) do(s) _____ lavrei o presente TERMO contra estabelecido(a) _____ Seropédica/RJ para inutilização de acordo com _____ do(s) alimentos(s) abaixo especificado(s):

Coordenador de Vigilância Sanitária

Recebi a 2ª via, às _____ horas, do dia _____ de _____ de _____.

Assinatura do autuado ou de seu representante legal

Termos Legais Padronizados da Vigilância Sanitária



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Coordenação de Vigilância Sanitária



2ª VIA

TERMO DE E INUTILIZAÇÃO Nº 000101

Às _____ horas do dia _____ de _____ com fundamento na(s) disposição(ões) do(s) _____ lavrei o presente TERMO contra estabelecido(a) _____ Seropédica/RJ para inutilização de acordo com _____ do(s) alimentos(s) abaixo especificado(s):

Coordenador de Vigilância Sanitária

Recebi a 2ª via, às _____ horas, do dia _____ de _____ de _____.

Assinatura do autuado ou de seu representante legal

Termos Legais Padronizados da Vigilância Sanitária



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Coordenação de Vigilância Sanitária



1ª VIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 000101

Venho por meio deste notificar o(a) Sr.(a) _____ ou representante legal, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, residente na Rua _____ Bairro _____ Seropédica / RJ, com fundamento na(s) disposição(ões) do(s) _____ a respeito do processo de nº _____ de sumo interesse, a fim de tomar as seguintes providências:

Seropédica, _____ de _____ de _____.

Fiscal Sanitário

Fiscal Sanitário

Assinatura do autuado ou de seu representante legal

Termos Legais Padronizados da Vigilância Sanitária



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Coordenação de Vigilância Sanitária



INFORMAÇÃO



- ☐ Informo, para os devidos fins, que o autuado se recusou a receber a 2ª via.
- ☐ Informo, para os devidos fins, que o autuado declarou não saber ler e/ou escrever.

Data:

Fiscal de Saúde Pública
Matrícula nº

1ª Testemunha:

Endereço:

RG ou CPF:

2ª Testemunha:

Endereço:

RG ou CPF:

Nota: No caso do autuado se recusar a receber a 2ª via, ou se a recebendo, declarar que não sabe ler e/ou escrever, o funcionário encarregado de sua entrega marcará um "X" a informação correspondente, assistido por 2 (duas) testemunhas que deverão assinar o Auto de Apreensão e inutilização. Em qualquer hipótese a 2ª via será deixada no local onde se processou a autuação.

Termos Legais Padronizados da Vigilância Sanitária



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Coordenação de Vigilância Sanitária



3ª VIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 000101

Venho por meio deste **notificar** o(a) Sr.(a) _____
ou representante legal, portador(a) da carteira de identidade nº _____, e CPF
nº _____, residente na Rua _____
Bairro _____, Seropédica / RJ, com fundamento na(s) disposição(ões)
do(s) _____ a respeito do processo de nº
_____, de sumo interesse, a fim de tomar as seguintes providências:

Seropédica, ____ de ____ de ____

Fiscal Sanitário

Fiscal Sanitário

Assinatura do autuado ou de seu representante legal

Termos Legais Padronizados da Vigilância Sanitária



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Coordenação de Vigilância Sanitária



2ª VIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 000101

Venho por meio deste **notificar** o(a) Sr.(a) _____
ou representante legal, portador(a) da carteira de identidade nº _____, e CPF
nº _____, residente na Rua _____
Bairro _____, Seropédica / RJ, com fundamento na(s) disposição(ões)
do(s) _____ a respeito do processo de nº
_____, de sumo interesse, a fim de tomar as seguintes providências:

Seropédica, ____ de ____ de ____

Fiscal Sanitário

Fiscal Sanitário

Assinatura do autuado ou de seu representante legal

Termos Legais Padronizados da Vigilância Sanitária



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Coordenação de Vigilância Sanitária



1ª VIA

TERMO DE VISITA Nº 000101

Em cumprimento às determinações do Sr(a) Coordenador(a) de Vigilância Sanitária, certifico
que visitei hoje o estabelecimento _____
que visitei hoje o estabelecimento _____
de propriedade / responsabilidade de
CNPJ _____, CPF _____,
RG _____, sito a _____,
Bairro _____, e solicitei as seguintes exigências:

Seropédica, ____ de ____ de ____

Fiscal Sanitário

Fiscal Sanitário

Assinatura do autuado ou de seu representante legal

Termos Legais Padronizados da Vigilância Sanitária

Termos Legais Padronizados da Vigilância Sanitária



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Coordenação de Vigilância Sanitária



INFORMAÇÃO

- ☐ Informo, para os devidos fins, que o autuado se recusou a receber a 2ª via.
- ☐ Informo, para os devidos fins, que o autuado declarou não saber ler e/ou escrever.

Data:

Fiscal de Saúde Pública
Matrícula nº

1ª Testemunha: _____
Endereço: _____
RG ou CPF: _____

2ª Testemunha: _____
Endereço: _____
RG ou CPF: _____

Nota: No caso do autuado se recusar a receber a 2ª via, ou se a recebendo, declarar que não sabe ler e/ou escrever, o funcionário encarregado de sua entrega marcará um "X" a informação correspondente, assistido por 2 (duas) testemunhas que deverão assinar o Auto de Apreensão e Inutilização. Em qualquer hipótese a 2ª via será deixada no local onde se processou a autuação.



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Coordenação de Vigilância Sanitária



3ª VIA

TERMO DE VISITA Nº 000101

Em cumprimento às determinações do Sr(a) Coordenador(a) de Vigilância Sanitária, certifico que visitei hoje o estabelecimento _____ de propriedade / responsabilidade de CNPJ _____, CPF _____, RG _____, sito a _____, Bairro _____, e solicitei as seguintes exigências:

Seropédica, ____ de ____ de ____

Fiscal Sanitário

Fiscal Sanitário

Assinatura do autuado ou de seu representante legal

Termos Legais Padronizados da Vigilância Sanitária

Atos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil
Coordenação de Vigilância Sanitária



2ª VIA

TERMO DE VISITA Nº 000101

Em cumprimento às determinações do Sr(a) Coordenador(a) de Vigilância Sanitária, certifico que visitei hoje o estabelecimento _____ de propriedade / responsabilidade de CNPJ _____, CPF _____, RG _____, sito a _____, Bairro _____, e solicitei as seguintes exigências:

Seropédica, ____ de ____ de ____

Fiscal Sanitário

Fiscal Sanitário

Assinatura do autuado ou de seu representante legal

Extrato de Instrumento de **Distrato** de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ADAIR VIEIRA FRAZÃO** Cargo: ZELADOR ESCOLAR SECRETARIA: EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Término: 21/12/2018.

Extrato de Instrumento de **Distrato** de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ADRIANA ALVES DE MOURA** Cargo: AUXILIAR DE CRECHE SECRETARIA: EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Término: 21/12/2018.

Extrato de Instrumento de **Distrato** de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ADRIANA BARBOSA VIEIRA RIBEIRO** Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR SECRETARIA: EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Término: 21/12/2018.

Extrato de Instrumento de **Distrato** de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ADRIANA FERNANDES BARBOSA** Cargo: PROFESSOR DOCENTE II SECRETARIA: EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Término: 21/12/2018.

Extrato de Instrumento de **Distrato** de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ADRIANA GOMES NUNES** Cargo: PROFESSOR DOCENTE II SECRETARIA: EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Término: 21/12/2018.

Extrato de Instrumento de **Distrato** de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ADRIANA MELO DE ASSIS** Cargo: INSPETOR DE ALUNOS SECRETARIA: EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Término: 21/12/2018.

Extrato de Instrumento de **Distrato** de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ADRIANA ROSA DE SOUZA** Cargo: PROFESSOR DOCENTE II SECRETARIA: EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Término: 21/12/2018.

Extrato de Instrumento de **Distrato** de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ADRIANA SANDRA GOMES DE OLIVEIRA** Cargo: ZELADOR ESCOLAR SECRETARIA: EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Término: 21/12/2018.

Extrato de Instrumento de **Distrato** de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA** Cargo: AUXILIAR DE CRECHE SECRETARIA: EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Término: 21/12/2018.

Extrato de Instrumento de **Distrato** de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ALESSANDRA CHAVES DE SOUZA CARIAS** Cargo: PROFESSOR DOCENTE I SECRETARIA: EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Término: 21/12/2018.

Extrato de Instrumento de **Distrato** de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ALESSANDRA CRISTINA DE LIMA RAMOS** Cargo: AUXILIAR DE CRECHE SECRETARIA: EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Término: 21/12/2018.

Extrato de Instrumento de **Distrato** de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ALESSANDRA FREIRE HALZEMAN** Cargo: PROFESSOR DOCENTE II SECRETARIA: EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Término: 21/12/2018.

Extrato de Instrumento de **Distrato** de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ALESSANDRA MARTINS DA SILVA** Cargo: PROFESSOR DOCENTE II SECRETARIA: EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Término: 21/12/2018.

Extrato de Instrumento de **Distrato** de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ALEX DA SILVA SANTOS** Cargo: PROFESSOR DOCENTE I SECRETARIA: EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Término: 21/12/2018.

Extrato de Instrumento de **Distrato** de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ALEXANDRE DE SALLES** Cargo: PROFESSOR DOCENTE I SECRETARIA: EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Término: 21/12/2018.

Extrato de Instrumento de **Distrato** de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **ALEXANDRE SANTOS TAVARES** Cargo: PROFESSOR DOCENTE I SECRETARIA: EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE Término: 21/12/2018.

trato de Instrumento de **Distrato** de Prestação de Serviços por Tempo Determinado Fundamento: Lei Municipal nº 452/12 Partes: Prefeitura Municipal de Seropédica e **CLAUDIA CRISTINA SANTIAGO MATTOS** Cargo: **PROFESSOR DOCENTE II** **SECRETARIA: EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0017/2019 de 14 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **DANIELA ZANONI BAUSEN**, matrícula 14819, do Cargo Comissionado de **Coordenação de Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde e Defesa Civil do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 02.01.2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0018/2019 de 14 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **DANIELA ZANONI BAUSEN**, matrícula 16106, no Cargo Comissionado de **Secretário de Saúde e Defesa Civil**, da Secretaria de Saúde e Defesa Civil do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 02.01.2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



PORTARIA Nº 0019/2019 de 15 de janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar **ANGELA MARIA MOURA BARBOZA COELHO**, matrícula 11468, do Cargo Comissionado de **Coordenação de Unidade Básica de Saúde**, da Secretaria de Saúde e Defesa Civil do Município de Seropédica, tendo seus efeitos a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



EDITAL N.º 001/2019 – SMECE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades na área de educação, conforme constante abaixo:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 – Ficam abertas as inscrições para os cargos de: Cozinheiro(a) Escolar; Zelador(a) Escolar; Inspetor(a) de Alunos; Agente Administrativo Escolar nos dias **21 e 22 de janeiro de 2019** no horário de **09h às 16h**, nesta Secretaria com preenchimento de Ficha de Inscrição, às expensas dos candidatos constante no Anexo IV e entrega de currículo completo com foto atualizada, bem como demais documentos comprobatórios.
- 1.2 – O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de candidatos para preenchimento de vagas temporárias e será regido por este Edital, sendo sua realização e acompanhamento de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte sob a Coordenação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado designada, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.3 – O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional e não haverá pagamento de taxa de inscrição.
- 1.4 – O presente edital estará disponível para consulta na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, situada na Avenida Ministro Fernando Costa, n.º 414, Centro, Seropédica / RJ, bem como publicado no meio de comunicação de maior circulação no Município, qual seja, Boletim Oficial de Seropédica, acessado através do site www.seropedica.rj.gov.br.
- 1.5 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão sempre afixados nos locais especificados acima.

2. REQUISITOS / CARGA HORÁRIA / VAGAS / REMUNERAÇÃO:

- 2.1 – As vagas, requisitos, carga horária e remunerações serão conforme os constantes no Anexo II.

3. DOS CONTRATOS:

- 3.1 – Serão oferecidos contratos para as funções de: Cozinheiro(a) Escolar; Zelador(a) Escolar; Inspetor(a) de Alunos e Agente Administrativo Escolar.
- 3.2 – Os candidatos classificados serão contratados pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte (SMECE), na forma de contrato determinado, pelo prazo de 03 (três) meses, prorrogáveis por igual período, a critério da SMECE, e conforme necessidade, podendo ainda ser extinto a qualquer tempo a critério e necessidade da Administração Pública, bem como respeitadas as formalidades legais.
- 3.3 – A descrição sintética das atribuições específicas das categorias consta no Anexo III deste Edital.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Av. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro
Seropédica / RJ - CEP: 23.894-358
CNPJ: 06.115.046/0001-32

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 DO PERÍODO

4.1.1 - As inscrições e a entrega dos currículos e títulos para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período constante no Item 1 do presente instrumento, e ocorrerão no âmbito desta Secretaria.

4.1.2 - As Fichas de Inscrições estarão disponibilizadas no Anexo IV do presente Edital e estas deverão estar, no ato da inscrição, devidamente preenchidas e assinadas pelo candidato, bem como com toda documentação exigida e títulos anexados, sob total responsabilidade do candidato.

4.2 DOS REQUISITOS

4.2.1 - Para inscrever-se, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Artigo 12, Parágrafo 1º, da Constituição Federal, e maior de 18 (dezoito) anos;
- Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;
- Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;
- Estar em gozo de seus direitos políticos;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Apresentar comprovante de residência;
- Possuir a escolaridade mínima exigida como requisito neste Edital;
- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções, que competem ao emprego a que concorre;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa, bem como, conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da legislação pertinente.

4.3 DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.3.1 - O candidato deverá inscrever-se no local indicado no item 1, apresentando, nesse momento, todos os documentos necessários.

4.3.2 - As Fichas de Inscrições disponibilizadas no Anexo IV do presente Edital deverão estar, no ato da inscrição, devidamente preenchidas e assinadas pelo candidato, bem como com toda documentação exigida e títulos anexados, sob total responsabilidade do candidato, ocasião onde o candidato receberá seu comprovante de inscrição.

4.3.3 - Para efetuar a inscrição, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- Certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo com o previsto no subitem 4.2;
- Dirigir-se ao local e endereço definidos no item 1.4 deste Edital, com a ficha de inscrição devidamente preenchida conforme item 4.3.2, acompanhada dos títulos, sem emendas, rasuras ou omissão e assinada no local adequado;
- Apresentar no momento da entrega da ficha de inscrição os seguintes documentos:

2



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Av. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro
Seropédica / RJ - CEP: 23.894-358
CNPJ: 06.115.046/0001-32

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo IV);

- Cópia dos "títulos" do candidato;

- Cópia do documento de identidade;

- 01 foto 3x4 atualizada;

- Cópia do comprovante de residência atualizado;

- no caso de inscrição por procurador, devem ser apresentados o instrumento do mandato, cópia e original da identidade do procurador e do documento do candidato, bem como a documentação pertinente ao cargo requerido. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição ou em sua entrega;

- ocorrendo divergência entre o indicado na Procuração e o que consta na ficha de inscrição será considerado o que constar na ficha de inscrição;

- não serão recebidas inscrições via postal ou eletrônica;

- não será admitida a inscrição condicional ou provisória;

- os candidatos portadores de deficiência que pretendam prevalecer-se do que lhes faculta o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, deverão declarar e comprovar esta condição quando da inscrição;

- não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação de acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do que dispõe o §10º do art. 37 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mesmo dispositivo Constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

- não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ou particulares;

- não poderão inscrever-se no presente processo seletivo simplificado, pessoas que estejam no exercício de função de Chefia e Assessoramento (gratificada / comissionado) em quaisquer dos Entes Federativos.

d) receber comprovante de inscrição, após o recebimento da documentação apresentada.

4.3.4 - Cada candidato poderá concorrer apenas a uma categoria do contrato.

4.3.5 - O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento da etapa descrita no subitem 4.3.3, sendo de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer, por não informar corretamente o endereço completo e um número de telefone para contato.

4.3.6 - Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada como válida a inscrição mais recente, sendo canceladas as demais inscrições.

4.3.7 - Ao efetuar inscrição, para qualquer uma das categorias, o candidato estará declarando formalmente que preenche as condições estabelecidas no subitem 4.2.

4.3.8 - Não serão aceitas inscrições via postal, via fax, condicional ou extemporânea.

4.3.9 - Verificada, a qualquer tempo, a existência de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, a mesma será cancelada.

3



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Av. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro
Seropédica / RJ - CEP: 23.894-358
CNPJ: 06.115.046/0001-32



4.3.10 - Não serão aceitos pedidos de alteração de informações quanto a opção de categoria e local, exceto correção de erros ortográficos.

4.3.11 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, tendo a Comissão do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e legível, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.3.12 - Será permitida a inscrição, por procuração, observados os procedimentos estabelecidos no subitem 4.3.2.

4.3.13 - Serão considerados desistentes os candidatos que não tenham apresentado cópia dos documentos de comprovação de títulos e experiência profissional, no prazo indicado no subitem 4.1.1, mesmo tendo devolvido a ficha de inscrição.

5. DA COMPROVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 - O comprovante de inscrição será entregue no ato de inscrição, sendo do candidato, a inteira responsabilidade por possíveis prejuízos que vier a sofrer por não informar o endereço completo corretamente.

5.2 - O candidato ou seu procurador, quando for o caso, é responsável pela conferência dos dados contidos no documento de confirmação de inscrição que receber.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará da Análise Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

6.2 - Os candidatos que não apresentarem os requisitos básicos para a categoria pleiteada, conforme descrito no presente Edital, serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado, não sendo procedida a Análise Curricular de Títulos e Experiência Profissional para esses candidatos.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 - Considerar-se-á aprovado para a vaga, o candidato que comprovar, no ato da inscrição, formação mínima, conforme constante neste Edital.

7.2 - A classificação dos candidatos será feita por meio de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, no caso de professores, tomando como referência a documentação exigida no subitem 4.3.2 e obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos nos Anexos deste Edital.

7.3 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

7.4 - A nota final do candidato será o total de pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência profissional.

7.5 - Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver menos de 50% da pontuação geral.

7.6 - O presente Processo Seletivo tem caráter classificatório e eliminatório.

7.7 - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Obtiver maior nota relativa à Avaliação de Títulos;
- Obtiver maior nota relativa à experiência profissional na área pleiteada;

4



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



c) Apresentar maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1 - Serão admitidos recursos contra:

- O indeferimento da inscrição.
- A classificação no Processo Seletivo Simplificado, indicado no resultado final.

8.2 - O candidato que desejar interpor recursos terá o prazo estabelecido no cronograma constante no Anexo, devendo ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado e protocolado na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, devendo ser devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, nome do candidato, categoria a que concorre, endereço, telefone para contato, além de estar devidamente assinado e datado.

8.3 - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante Edital afixado no âmbito desta Secretaria de Educação, Cultura, bem como publicado no meio de comunicação de maior circulação no Município, qual seja, Boletim Oficial de Seropédica, acessado através do site www.seropedica.rj.gov.br.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

9.1 - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 8, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

9.2 - A Secretaria de Educação colocará à disposição dos candidatos, para consulta, a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com nome, cargo e a pontuação de todos os candidatos.

10. DO PRAZO E VALIDADE

10.1 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 03 (três) meses, a contar da data da efetivação do contrato, nos termos da legislação vigente, podendo ser prorrogado por igual período à critério da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de acordo com a necessidade, bem como extinto a critério e necessidade da Administração Pública.

11. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - Os candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas referentes aos contratos previstos para cada categoria a que concorram, serão contratados obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação, ficando reservado à Secretaria de Educação o direito de proceder a novas convocações de acordo com a necessidade dos serviços.

11.2 - A contratação do candidato está condicionada ao atendimento das seguintes exigências:

- Ter sido classificado no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o número de vagas oferecidas para a categoria a que concorreu;
- Ter idade mínima de 18 anos até a data da contratação;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades da categoria, incluindo-se a compatibilidade, apurada através de atestado médico quando solicitado;

5



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Av. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro
Seropédica / RJ - CEP: 23.894-358
CNPJ: 06.115.049/0001-32



d) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da contratação, que serão divulgados em edital próprio;
11.3 – O candidato que, no ato da contratação, não apresentar toda a documentação solicitada será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A inscrição do candidato implicará a aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital e nos demais documentos a serem oportunamente divulgados.
12.2 – Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
12.3 – A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e da conveniência da Secretaria de Educação, à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
12.4 – O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, enquanto estiverem participando deste Processo Seletivo Simplificado, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
12.5 – As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
12.6 – Os candidatos deverão acompanhar o cronograma das atividades referente ao presente Processo Seletivo Simplificado que será divulgado nos locais previstos no subitem 1.4.
12.7 – Os dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação do Processo Seletivo simplificado.
12.8 – O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital é o da cidade de Seropédica / RJ.
12.9 – Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição de 1988, só será permitido o acúmulo legal de cargos, tendo em vista a quantidade de horas semanais trabalhadas no exercício do cargo público.
12.10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, ouvida a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Seropédica, 14 de janeiro de 2019.

Sônia Oliveira de Souza
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



EDITAL N.º 001/2019

ANEXO I

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Av. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro
Seropédica / RJ - CEP: 23.894-358
CNPJ: 06.115.049/0001-32

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019

DATA	EVENTO
15/01/2019	Publicação do Edital
21 e 22/01/2019	Inscrições com Entrega dos Títulos
23 a 25/01/2019	Análise Curricular de Títulos e Experiência Profissional
28/01/2019	Divulgação do Resultado Parcial
29/01/2019	Interposição de Recurso
30/01/2019	Divulgação e Homologação do Resultado Final (pós recurso) Convocação dos Classificados
01/02/2019 e 04/02/2019	Contratação e entrega de memorandos
04/02/2019	Início efetivo nas Unidades Escolares Cargos: Cozinheira Escolar e Zelador Escolar
05/02/2019	Início efetivo nas Unidades Escolares Cargos: Inspetor de Alunos e Agente Administrativo Escolar



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Av. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro
Seropédica / RJ - CEP: 23.894-358
CNPJ: 06.115.049/0001-32

EDITAL N.º 001/2019

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS / REQUISITO MÍNIMO/
CARGA HORÁRIA/ QUANTIDADE DE VAGAS

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS		REMUNERAÇÃO
			Ampla concorrência	PPD	
Cozinheira Escolar	Ensino Fundamental incompleto (até o 5º ano de escolaridade)	40h	47	03	R\$ 1.050,00
Zelador Escolar	Ensino Fundamental incompleto (até o 5º ano de escolaridade)	40h	24	01	R\$ 1.050,00
Inspetor de Alunos	Ensino Médio Completo	40h	28	02	R\$ 1.050,00
Agente Administrativo Escolar	Ensino Médio Completo	40h	28	02	R\$ 1.050,00

* PPD = Pessoa Portadora de Deficiência



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Av. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro
Seropédica / RJ - CEP: 23.894-358
CNPJ: 06.115.049/0001-32

EDITAL N.º 001/2019

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Cozinheira Escolar	Prepara a merenda escolar dentro dos princípios de higiene e saúde; manter limpas as dependências do trabalho; seguir as orientações da Supervisão de Merenda Escolar.
Inspetor de alunos	Acompanhar os alunos no ônibus escolar e enquanto na unidade escolar assistir, acompanhar e organizar as atividades dos alunos.
Zelador Escolar	Promover e manter a limpeza, higiene e a conservação do prédio escolar e seu entorno e suas instalações e equipamentos.
Agente Administrativo Escolar	Organizar e providenciar o funcionamento administrativo da secretaria escolar; Organizar o arquivo de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares; Fornecer às autoridades componentes os dados necessários à supervisão do Estabelecimento; Escrever os livros, fichas e demais documentos que se refiram à verificação da aprendizagem dos alunos do Estabelecimento; Manter atualizados e em ordem os registros e arquivos das escolas; Exercer outras atribuições determinadas pelo Diretor Escolar, dentro da legalidade; Proceder a lavratura de atas e termos referentes à avaliação e resultados de trabalhos escolares; Zelar pelo fiel e irrestrito cumprimento dos prazos estabelecidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, em especial, àqueles relativos a documentação.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Av. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro
Seropédica / RJ - CEP: 23.894-358
CNPJ: 06.115.046/0001-32

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N.º 001/2019

CANDIDATO Preencher com letra de forma

Nome:			
Sexo: () M () F	Nascimento:	Telefone:	
Identidade:	CPF:	PIS:	
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:

OBJETIVO

Cargo:

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro serem verdadeiras as informações acima, e ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o processo seletivo especificado.

Seropédica/RJ: ____/____/2018

Assinatura do candidato (com procuração)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/EDITAL N.º 001/2019

Nome:

Cargo:

Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado.

Seropédica, ____/____/2019.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Av. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro
Seropédica / RJ - CEP: 23.894-358
CNPJ: 06.115.046/0001-32

ANEXO V
QUADRO DE AVALIAÇÃO

DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CARGO	TÍTULOS	PONTOS
Cozinheiro(a) Escolar, Zelador Escolar e Inspetor Escolar	Comprovante de escolaridade	05 por título
	Experiência Profissional na área pleiteada (até 05 experiências dentro da área)	01 por título

CARGO	TÍTULOS	PONTOS
Agente Administrativo Escolar	Diploma de conclusão do Ensino Médio	05
	Diploma do curso de graduação da área pleiteada (até 2 graduações dentro da área)	01
	Experiência Profissional (até 3 experiências dentro da área)	01

